



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

IMPRESA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM por meio de seu Presidente Meraldo Figueiredo Sá, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR, nos termos do inciso IX artigo 38º da Lei Federal nº 8.666/93, o Procedimento Licitatório nº 025/2011 na modalidade Carta Convite nº 021/2011, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários da AMM, tornando sem efeitos todos os atos do referido Processo.

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:349DD3C7

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/05/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – W. K. AGUIAR AMUI ME, ITEM 2 – W. K. AGUIAR AMUI ME, ITEM 3 – W. K. AGUIAR AMUI ME, ITEM 4 – W. K. AGUIAR AMUI ME, ITEM 5 – FABIO MENEZES E SILVA ME, ITEM 6 – DESCLASSIFICADO, ITEM 7 – W. K. AGUIAR AMUI ME

Água Boa, 12 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B7EA909B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 000015/11

DECRETO Nº 000015/11 de 9 de Maio de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000545/11 de 9 de Maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.487.431,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0075.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado 150.000,00

08 - SECRETARIA DE ESPORTES

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

08.01.27.812.0044.1.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 23.098,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.15.452.0066.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 135.300,00

11.01.16.451.0057.1.029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.119.033,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Subtrair excesso de arrecadação 1.487.431,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FB019F00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
MOVIMENTAÇÃO PESSOAL DO MÊS DE ABRIL

DEMITIDOS

:

LIDIA HELIANA SILVA LIMA

Conselheira, demitida a pedido próprio no dia 06/04/2011.

ADMITIDOS: * **MARSAFINOTTO DE OLIVEIRA**, Contrato tempo determinado como Professora de Matemática, de 01/04/2011 até 23/12/2011.

***LIDIA HELIANA SILVA LIMA**, Contrato tempo determinado como Professora de Licenciatura Plena em pedagogia, de 07/04/2011 até 23/12/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4395EDAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 67/2011-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 135/92 (RJU), RESOLVE : Declarar a vacância do cargo de auxiliar administrativo ocupado pelo servidor Paulo Cesar Ferreira Neves, matrícula nº 1140, em razão de posse em outro cargo inacumulável junto ao Estado de Mato Grosso, nos termos do art.35, inciso VI, da lei nº 135/92, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2011.

Araputanga, 09 de maio de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:31D8B29C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que fica PRORROGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se realizará no dia 25 de Maio de 2011, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto

Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de adquirir mesas com cavaletes em madeira com suporte para tubetes, portão de entrada em aço galvanizado revestido de sombrite (equipamentos), tubetes, canos, luvas, aspersores e tubetes (material de consumo), para estruturar o viveiro de mudas do município de Arenápolis-MT, alicerçando o Programa Ambiental Municipal, em parceria com o estado através do Convênio 007/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arenápolis e a SEDER, atual SEDRAF. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219.

Arenápolis, 12 de maio de 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:735839F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO CARTA-CONVITE
N.º 005/2011.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze às 08h30min, a comissão permanente de licitações da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Belo Horizonte, 70 – CEP – 78.390-000, composta pelos Senhores Gilvan Ferreira dos Santos, Alexsandro Costa Aguiar e Santa Cebalho Farias, devidamente constituída pela portaria n.º 007/2011, reuniu-se com a finalidade de analisar o pedido impugnação ofertada pela empresa SAMPAIO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado espec, inscrita no CNPJ sob n. 11.058.314/0001-61, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 400, Bairro Baú, em Cuiabá-MT, alegando que não foi observado o prazo mínimo de cinco dias da publicação do certame. Após análise a comissão deliberou: Diante do pedido de impugnação, fica prejudicado o certame designado para esta data. Comunique-se. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário nomeado, lavrei a presente ata da Licitação Carta Convite nº 005/2011, que após lida vai assinada por mim e pelos demais. Câmara Municipal de Barra do Bugres, aos treze dias do mês de maio de 2011.

GILVAN FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR

Secretário

SANTA CEBALHO FARIAS

Membro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BDEB3102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 018/2010 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Mauro Rui Heisler, TORNA PÚBLICO os

Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, do 4º Bimestre e de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre da LRF – CIDADÃO do exercício financeiro de 2010.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por afixação
27/09/2010

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BE9654E9

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2011- REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Mauro Rui Heisler, TORNA PÚBLICO os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, do 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre da LRF – CIDADÃO do exercício financeiro de 2010.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por afixação
28/01/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:58DD89FF

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 003/2011, destinada DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE., teve como vencedora(s) a empresa(s): POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA com o valor total de R\$ 314.974,29. Brasnorte-MT, 13 de Maio de 2011.

DORIVAL DIAS

Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C982D865

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 003/2011, destinada DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE., teve como vencedora(s) a empresa(s): POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA com o valor total de R\$ 314.974,29. Brasnorte-MT, 13 de Maio de 2011.

DORIVAL DIAS

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6019F120

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL SOB Nº 042/2011 – 19ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008
EDITAL SOB Nº 042/2011 – CONVOCAÇÃO DA 19ª CHAMADA

O Município de Cáceres MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 112, de 06/04/2010 e nº. 044, de 23/02/2010, **CONVOCAM** os candidatos classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2008, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação junto a Prefeitura Municipal de Cáceres das 13 horas de segunda a sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2008 no item 7.4 e seguintes:

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de eleitor;
10. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres MT (se for o caso);

12. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 13. 01 (uma) foto 3x4, colorida, recente;
 14. Ter registro no Conselho da Respetiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 15. Certidão da Reservista (quando do sexo masculino);
 16. Comprovante de escolaridade;
 17. Declaração contendo endereço residencial;
 18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função público ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4, do Edital 001/2008, terá sua convocação anulada.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Novos aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
29º	VALDIR LUIS DIAS
30º	CAROLINE SCHMIDT CANABARRO
31º	DEBORAH SAMPAIO NUNES DA SILVA
32º	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI
33º	DÁRIO JOSÉ FERREIRA
34º	CATIA VIRGINIA WEBER
35º	LAURA MARIA PEREIRA FILSINGER
36º	PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO
37º	ANA FLÁVIA SILVA SANTANA
38º	RENATA SILVA PIETRO

Cáceres, 18 de abril de 2011.

SANDRA MARIA NETTO

Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2008

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:23EF488C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, no art. 37 da Lei Municipal nº. 1.254, de 17.07.2008 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº. 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de maio de 2011, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, onde será apresentado o cumprimento das metas fiscais do 1º. Quadrimestre de 2011, janeiro a abril, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo Novo do Parecis/MT, aos treze dias do mês de maio de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:38FE624A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício da Pensão por Morte do servidor Aposentado Deneval Francisco de Oliveira em favor de sua dependente Alice Jacinta de Oliveira.”

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 7º, art. 25, inciso I, e art. 26, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.170, de 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício da Pensão por Morte em favor de ALICE JACINTA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1204810-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 916.185.761-00, devido o falecimento do servidor público municipal DENEVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1385565-4 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 253.962.851-68, com proventos integrais, a partir do dia 20 de abril de 2011, data do óbito, conforme Processo nº 005/2011/FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de Maio de 2011.

JÚPITER LÉLIS DE SOUSA

diretor executivo do funsem

Portaria nº 004/2011

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:191A0FCC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 192, DE 02 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
 OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2011, aos servidores efetivos abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRA MARIA DA SILVA	02/02/2010 a 01/02/2011
CELINA APARECIDA GAMBA	02/6/2009 a 01/6/2010
SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	01/8/2009 a 31/7/2010
NILZA NEVES SANTANA	02/6/2009 a 01/6/2010
ERENIR DA COSTA DA SILVA	02/02/2010 a 01/02/2011

GLÓRIA MAGNA F. BRUGHAGO	02/02/2010 a 01/02/2011
JANE REGINA PIZZI CELSO	02/02/2010 a 01/02/2011
MARIA LÚCIA COLOMBO	3/02/2010 a 02/02/2011
ADRIANO PEREIRA MARTINS	01/5/2010 a 30/4/2011
ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	15/4/2010 a 14/4/2011
CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ	02/5/2010 a 01/5/2011
JOSÉ CARLOS FLOEHLICH	02/5/2010 a 01/5/2011
JOSEANE LUIZ	02/5/2010 a 01/5/2011
REGIANE SANTOS SILVA	02/5/2010 a 01/5/2011
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	01/4/2010 a 31/3/2011
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	19/6/2010 a 18/6/2011

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computadas a partir do dia 01 de maio de 2011, aos servidores efetivos abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS CÉSAR PETTENAN FRONZA	27/5/2009 a 26/5/2010
ADILSON CARDOSO DE MELLO	16/01/2010 a 15/01/2011

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2011, ao servidor efetivo abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
EZEQUIEL CÂMERA LANKE	15/12/2009 a 21/4/2010

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2011, à servidora efetiva abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA DIVINA BATISTA	02/4/2010 a 01/4/2011

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2011, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAEL RAIMUNDO LUSSANI	13/02/2009 a 12/02/2010
ANDRELLINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/5/2010 a 10/5/2011
RACHEL PEREIRA	01/3/2010 a 28/02/2011

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:48E391B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. .201, DE 12 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com os artigos 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001, 58, III da Lei Orgânica Municipal e 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Saúde, de provimento em comissão, previsto no Anexo II-A da Lei nº 358, de 13 de julho de 2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante dos anexos I-B e II-B da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D715B72D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202, DE 12 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a servidora CRISTINI SANTOS SILVA, admitida na forma do artigo 37, II da Constituição Federal, através do concurso público objeto do Edital nº. 01, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, para exercer o cargo de Atendente de Creche.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvava as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu parágrafo terceiro.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:82E3F1BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 016/2011, sagrou-se vencedora as empresas E. Porsch Me, Futura Comercio e Serviços Ltda e Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda EPP. Em 06/05/2011.

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:42F21D48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 024/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2011, sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.
MED RAD SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Carlinda/MT, em 11 de Maio de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1AB02B5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 35/2011
PROCESSO: 52.501670/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços com rolo compactador e aquisição de emulsão asfáltica e pisos intertravados colorido, para manutenção e conservação das vias publicas do Município de Colniza**, conforme especificações constantes no termo de referencia (**anexo I**) do Edital, para atender as necessidades desta municipalidade. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 de maio de 2011, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 12 de maio de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E085988C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº 03/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 03/2011**, Procedimento 52401493/2011, realizada no dia 09/05/2011 as 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza - MT, sagrou-se vencedora, a empresa **Global Construções e Terraplanagem Ltda – EPP**, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza - MT, 09 de Maio de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:179D4932

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TP 02/2011

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 032/2011, Tomada de Preço nº. 002/2011, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas do município de confresa, sendo vencedora do certame a empresa Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda., no valor global de R\$ 998.493,07. Confresa, 13 de maio de 2.011.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
– Presidente C.P.L.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:18EC03DE

PREFEITURA MUNICIPAL
ABANDONO DE CARGO

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ 37.464.716/0001-50, situada a Avenida Centro Oeste, nº 286, em Confresa-MT, representada pelo Secretario Municipal de Administração o Sr. Antonio Francisco Custodio, portador do CPF nº 344.624.811-00. Solicita o comparecimento do funcionário público Sr. Liomar Severo Caixeta – Transporte Escolar – Matrícula 10369, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de cargo, conforme Lei Complementar 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 do Estatuto do Servidor.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:45388343

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Diamantino, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão Presencial nº 020/2011, com data marcada para 19/05/2011, teve o prazo PRORROGADO para o dia 25/05/2011 às 09:00 horas, por interesse da Administração e alterações Editalícias.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN ESCOLAR PARA 20 (VINTE) LUGARES, 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO PICK-UP E 01(UMA) MOTOCICLETA, ZERO KM, (MODELO APROPRIADO PARA ESTRADAS DE CHÃO).

CRENCIAMENTO: das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 25 de maio de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 09:00 horas, do dia 25 de maio de 2011.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino- MT, 12 de maio de 2011.

SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:32F2EF4A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2011

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos para estudantes carentes em cursos de graduação para turmas iniciais do primeiro semestre de 2012 conforme o disposto no artigo 1º da Lei 437/2002, de 01 de abril de 2002 e Decreto 91/2006, não preenchidas na seleção do edital 03/2011.

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - As inscrições para participar da concessão de bolsas de estudo dos cursos de graduação de turmas iniciais do primeiro semestre de 2011, adotando regras do Decreto nº 91/2006 alterado pelo Decreto nº 14/2011 serão efetuadas entre os dias 20 a 27 de maio de 2011, mediante o preenchimento, impressão e entrega da ficha de inscrição, acompanhada de todos os documentos exigidos neste edital.

§ 1º - O número de bolsas de estudo será de 5 (cinco) bolsas para a FID – Faculdades Integradas de Diamantino e de 1 (uma) bolsas de Estudo para UNED – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, nos valores abaixo descritos que correspondem ao percentual legal de tributos das instituições:

FID – Faculdades Integradas de Diamantino – bolsa de estudo no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)

UNED – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino – bolsa de estudo no valor de R\$ 200,50 (duzentos reais e cinquenta centavos)

§ 2º - Aplica-se o disposto neste edital às turmas de cada curso e turno regular e efetivamente instalado.

Art. 2º - Somente poderão se inscrever no processo seletivo de bolsas de estudo os brasileiros não portadores de diploma de curso superior, que estejam matriculados em cursos de graduação da UNED e da FID e que atendam as condições a seguir:

I – ser estudante carente, nos termos da lei ;

II – residir no Município de Diamantino pelo prazo mínimo de 3 (três) anos;

III - Possuir renda familiar inferior a 02(dois) salários mínimos;

IV- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

V- ter cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

V – ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

VI – não receber nenhum outro tipo de Bolsa de Estudo de órgãos oficiais municipais, estaduais e federais, nem auxílio de instituições públicas ou privadas.

Art. 3º - As bolsas de estudo de destinam-se aos estudantes que cumpram os requisitos deste edital, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até (dois) salários mínimos (R\$ 1090,00), condicionado, o número de bolsas ao que estabelece o art. 1º, § 3º deste Edital.

Art. 4º . O candidato a Bolsa de Estudos deverá apresentar, além do formulário previsto no artigo 1º, os seguintes documentos:

I – Atestado de Vínculo com a Instituição de Ensino;

II – documento de identidade, CPF, quitação eleitoral;

III – comprovante de residência

IV – numero de membros da família e comprovante de renda familiar de todos os membros;

V- histórico escolar de ensino médio;

VI – contrato de prestação de serviços com a instituição de ensino no qual conste o valor das mensalidades escolares;

VII – declaração da instituição de ensino de que o candidato não receba nenhuma outra Bolsa de órgãos públicos ou privados;

VIII – três declarações ou documento comprobatório que o candidato reside a, pelo menos, 3 (três) anos no Município;

CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 5º - A seleção dos candidatos inscritos, será feita atendendo a ordem de inscrição, até o limite de bolsas disponíveis, nos termos deste Edital.

§ 1º - Caso o número de inscritos supere o numero de bolsas disponíveis o critério de classificação dos candidatos será a menor renda per capita da família, e, se houver empate o critério será o melhor rendimento escolar através da média do ensino médio, na ordem crescente até atingir o número disponível de bolsas.

I – Entenderá como renda per capita a divisão da renda familiar informada pelo número de dependentes desta;

§ 2º -O candidato será automaticamente desclassificado em decorrência de inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas.

§ 3º - A análise dos documentos, das informações, das denúncias e dos recursos será de responsabilidade da Secretaria de Administração Pública da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

CAPÍTULO III – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 6º - A inscrição do candidato a bolsa passa a ter validade após comparecer no setor de Recursos Humanos (RH), no período de 20 a 27 de maio de 2011, para entrega do requerimento a ser retirado no próprio RH, da ficha de inscrição assinada contendo os documentos que comprovem as informações prestadas.

§ 1º - O beneficiário com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

§ 2º - Em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou a inveracidade das informações prestadas, além do cancelamento da bolsa, implicará obrigação de restituição dos recursos e do encaminhamento de representação ao Ministério Público.

Art. 7º - Na aferição das informações prestadas pelos candidatos, a equipe técnica de bolsa de estudo da Prefeitura Municipal através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas; concluindo pela aprovação, fará o encaminhamento para assinatura do termo de concessão de bolsa de estudo. O candidato cuja documentação for considerada impertinente ou que as informações prestadas sejam consideradas inverídicas, será considerado reprovado.

CAPÍTULO IV – DA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 8º - O Município de Diamantino disponibilizará, entre os dias 06 a 10 de junho, a lista de selecionados para a Bolsa de Estudos, em edital afixado na Prefeitura Municipal, devendo os candidatos selecionados preencherem no RH, Termo de Concessão de Bolsa dos candidatos aprovados no prazo de 10 (dez) dias da divulgação dos resultados.

§ 1º - O Termo de Concessão de Bolsa deverá ser emitido em duas vias, assinadas pelo dirigente da entidade e pelo estudante aprovado, devendo ser arquivado pela instituição de ensino superior pelo após o término do curso de formação superior correspondente.

§2º - A utilização da bolsa observará o prazo máximo para conclusão do respectivo curso de graduação específica.

§3º - A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou seqüencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de:

I – Desempenho acadêmico em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo;

II – Condição socioeconômica do bolsista, com observância dos requisitos estabelecidos pelos § 1º do art. 2º do Decreto nº 91/2006, de 2006, que o bolsista comprovará anualmente conforme procedimento específico a ser editado na época própria.

Art. 9º - Será suspensa a bolsa de estudo do estudante beneficiado que:

I – Não renovar, a cada início de ano letivo, seu termo de concessão de bolsa de estudo conforme procedimento específico a ser editado na época própria.

Art. 10º - Será suspensa a bolsa de estudo do estudante beneficiado que:

I - Não renovar, a cada início de ano letivo, seu termo de concessão de bolsa de estudo conforme procedimento específico a ser editado na época própria;

II – nos casos de trancamento de matrícula ou abandono do período letivo pelo estudante beneficiado.

Art.11º - A bolsa de estudos será encerrada nos seguintes casos:

I – inexistência de matrícula do estudante beneficiado no período letivo inicial do curso;

II – conclusão do curso;

III – rendimento acadêmico insuficiente, nos termos do disposto no art. 6, § 3º deste Edital.

IV – inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;

V – esgotamento do prazo de utilização referido no art. 7º, § 2º deste Edital.

VI – substancial mudança de condição socioeconômica do bolsista que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos pelo § 1º do art. 2º do Decreto 91/2006;

VII – solicitação do bolsista;

VIII- decisão ou ordem judicial;

IX – evasão do bolsista; e

X – falecimento do bolsista.

XI – as hipóteses previstas no Decreto 091/2006 que regulamenta a Lei 437/2002;

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários das bolsas estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

Art. 12º. A Prefeitura Municipal divulgará, mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes, o inteiro teor deste Edital e a quantidade de bolsas integrais disponíveis em cada curso/habilitação e turno.

Art. 13º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Diamantino/MT, 12 de Maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D1021510

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 003/2011

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Diamantino, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os resultados do Edital 003/2011, nos termos do Relatório Final da Comissão de Avaliação da Seleção para Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes Carentes.

Os selecionados para percepção da bolsa de estudos para a instituição de ensino Uned, são: Everton Moraes da Costa (Curso de Direito), Jessica de Almeida Santana (Curso de Direito), Ismael dos Santos (Curso de Direito), Michelle Queiroz Turozzi (Curso de Enfermagem) e Ranielli Patrick Arruda Lima (Curso de Direito).

O selecionados para percepção da bolsa de estudos para a instituição de ensino FID é Gleiciane Barbosa Nunes (Curso de Letras).

Tendo em vista que não foram preenchidas 5 (cinco) bolsas de estudo para Instituição FID e 1 (uma) bolsa de estudo para Instituição UNED, deve ser lançado edital suplementar para concessão dos benefícios, nos termos da lei.

Diamantino, 12 de maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:170B10E6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2011

PARA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, no dia 25 de Maio de 2011 às 09h00min, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender unidades administrativas. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de maio de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:30ECE255

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2011

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. José de Souza, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da Banda Detroit, cujo o objeto trata-se da contratação de show artístico musical regional, nos dias 14 e 15 de maio, a partir das 22:00 horas, por ocasião do 25º aniversário de Indavaí, onde ficou acertado o cachê de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indavaí - MT, 12 de maio de 2011.

JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A39B6389

PREFEITURA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2011

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. José de Souza, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da Advocacia Faia, cujo objeto trata-se da contratação de serviços jurídicos para realização de todas as medidas necessárias para a solução da ação civil pública nº. 649-82.2011.811.0038 cod. 27200 – tramite comarca de Araputanga, por razão do processo de concurso 001/2011, onde ficou acertado o cachê de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí - MT, 12 de maio de 2011.

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:68275E50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 319, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 155, de 16 de outubro de 2007, especifica a lotação do cargo de Motorista de Ônibus, criado pela referida Lei, modifica a categoria da CNH, acrescenta o quadro detalhado do cargo e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 155, de 16 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- ...omissis...”

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº VAGAS	PADRÃO	CONEFICIENTE	VALOR ATUAL
Motorista/Ônibus Categoria “D”	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(NR)

Art. 2º. Acrescenta-se à Lei Municipal nº 155, de 16 de outubro de 2007, e à Lei Municipal nº 054, de 01 de novembro de 2005, o quadro de detalhado do cargo mencionado no artigo anterior (ANEXO ÚNICO desta Lei).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar a lotação do cargo de Motorista de Ônibus CNH categoria E, cujo artigo anterior modifica a categoria para D, criado pela Lei Municipal nº 155, de 16 de outubro de 2007, para especificar que o referido cargo tem lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único A lotação específica do servidor que tenha lotação geral em mais de uma Secretaria se dará através de ato do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CARGO – MOTORISTA DE ÔNIBUS CNH CATEGORIA ‘D’

PADRAO – 15 (02 vagas)

DESCRIÇÃO SUMARIA:

À Dirigir veículos tipo ônibus ou microônibus, utilizados no transporte de passageiros em grande escala

SINTESE DOS DEVERES:

À Dirigir veículos tipo ônibus ou microônibus, utilizados no transporte de passageiros em grande escala

À Executar pequenos reparos de emergência

À Preencher boletins de ocorrência

À Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado

À Zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua guarda

À Efetuar troca de óleo, e verificar, na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc.

À Executar outros serviços afins

CONDICÕES DE TRABALHO:

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE – Alfabetizado

IDADE MINIMA – 21 Anos (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 145, inciso I)

À Habilitação legal para o exercício da profissão de motorista Cat D

LOTAÇÃO:

À Secretaria Municipal de Saúde

À Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:918A96B0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 320, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Altera a redação do inciso III do art. 162 da Lei nº 08, de 05 de janeiro de 2005 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do artigo 162 da Lei Municipal nº 08, de 05 de janeiro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 162. (...)

(omissis)

III - Convertida em dinheiro, 1/3 a cada mês, cuja indenização se dará em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, que deverão ser pagas juntamente com o salário do mês, iniciando-se o pagamento no mês posterior à data da publicação da Portaria de concessão.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5306EC70

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 321, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Cria o cargo de Médico Veterinário, incluindo-o no Quadro de Provimento Efetivo do art. 53 da Lei nº 54, de 01 de novembro de 2005 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Ipiranga do Norte, MT, os cargos e vagas dispostos no Anexo I desta Lei, incluindo-o no Quadros de Cargos em Comissão e de Provimento Efetivo constante do art. 53 da Lei Municipal nº 054, de 01 de novembro de 2005, que dispõe sobre o quadro de cargos, salários e funções públicas do município, conforme o Anexo I da presente Lei, que discrimina os cargos criados, número de vagas, padrão, carga horária e vencimentos.

Parágrafo Único. Os servidores que ocuparem os cargos criados por esta lei, cargos de natureza efetiva, com ingresso mediante aprovação em concurso público, ficarão sujeitos ao Regime Jurídico Único instituído no Município, bem como estarão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal promoverá a regulamentação do pessoal concursado e aprovado, obedecendo rigorosa e exclusivamente às necessidades do serviço público municipal local, bem como à ordem de classificação.

§ 1º. As nomeações dos aprovados deverão seguir, criteriosamente, as determinações de limites de gasto com pessoal previsto nos artigos 19, inciso III e 20, inciso III, devendo ainda atender às exigências dos arts. 16 e 17, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º. Os vencimentos constantes do Anexo I seguirão a Política de Vencimentos em vigor no Município.

Art. 3º. Os requisitos para provimento, as especificações, as atribuições, a descrição sumária e a lotação dos cargos públicos criados por esta Lei são as dispostas no Anexo II.

Parágrafo Único. A lotação específica do servidor que tenha lotação geral em mais de uma Secretaria se dará através de ato do Poder Executivo.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal elaborar Decreto regulamentando os procedimentos administrativos necessários à realização de concurso público municipal, bem como os procedimentos necessários para a efetivação das admissões necessárias.

Art. 5º. Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas relativamente quanto aos gastos com pessoal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
MÉDICO VETERINÁRIO T20	02	14	20	1.326,92
MÉDICO VETERINÁRIO T40	02	22	40	2.653,84

ANEXO II

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (20h e 40h)

1. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1.1. Escolaridade: Nível Superior completo e inscrição junto ao órgão de classe.

1.2. Idade Mínima: 18 anos.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos especializados; recebe supervisão do superior imediato.

2.2. Esforço Físico: algum. Manuseia material e equipamento especial.

2.3. Esforço Mental: constante

2.4. Esforço Visual: constante.

2.5. Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

2.6. Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.

2.7. Responsabilidade/Patrimônio: pelo material e equipamentos utilizados e pela vida dos animais submetidos aos seus cuidados.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

3.1. Cargo de Execução: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar e sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA:

4.1. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.

4.2. Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos.

4.3. Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual à coletiva desses animais.

4.4. Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.

4.5. Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.

4.6. Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade.

4.7. Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente.

4.8. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5. LOTAÇÃO:

5.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

5.2. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EB1EDE1D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 322, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com empresas privadas, para doação de uniformes escolares para distribuição na Rede Pública Municipal de Ensino, instituindo o 'Programa Uniforme Escolar Social' e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com empresas privadas para doação de uniformes escolares para distribuição na Rede Pública Municipal de Ensino, instituindo o 'Programa Uniforme Escolar Social'.

Parágrafo Único. Em contrapartida, a empresa terá a logomarca gravada nos uniformes dos alunos da Rede Escolar.

Art. 2º. Os uniformes serão de modelo padronizado, a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. A empresa doadora ocupará no uniforme o espaço igual ou menor do que o reservado ao logotipo da Escola e será gravado de forma discreta, na manga da blusa e na calça ou bermuda, nas laterais.

Art. 4º. A empresa interessada na celebração do Termo de Cooperação mencionado no *caput* do art. 1º, se credenciará junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que deliberará sobre a aceitação ou não da doação.

§ 1º. A vigência do Termo de Cooperação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja a renovação dos uniformes escolares, ou seja, a respectiva doação de novos uniformes para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano subsequente.

§ 2º. Para credenciamento, a empresa doadora deverá apresentar seus dados cadastrais e sua logomarca, para apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aceitando a doação da empresa, fará a distribuição dos uniformes entre os alunos, dando prioridade àqueles de situação financeira menos favorecida.

Art. 5º. Fica vedada a participação no 'Programa Uniforme Escolar Social' de empresas ligadas direta ou indiretamente à propaganda:

- I - tabagista;
- II - de bebidas alcoólicas;
- III - de jogos de azar;
- IV - político-partidária;
- V - que atentem contra a moral e os bons costumes.

Art. 6º. As empresas participantes do Programa deverão efetuar a doação de 2 (dois) uniformes para cada aluno da Rede Pública Municipal de Ensino, devendo, no mínimo, beneficiar uma turma de alunos.

Art. 7º. As doações deverão ser efetuadas em uniformes já confeccionados, conforme modelo, tamanho e quantidade estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o art. 6º da presente lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9C8B8E92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _010/2011

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Vanderlei Proença Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 realizado em 13 de junho de 2010, CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizadas face a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhanga – MT no período das 07:00 h as 13:00 h no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 12 DE MAIO DE 2010.

ALAIR BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

NOME	Nº INSC.	APROVADO
LUIZ MARIO KLASSEN	000022	4º

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINA

NOME	Nº INSC.	APROVADO
FRANCISCO DE MEDEIROS NETO	000217	1º Classificado

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	Nº INSC.	APROVADO
JAIINE REGINA DA SILVA CAMPAGNOLO	000014	6º Classificado

ANEXO II
CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
- Título de eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.

Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

- FOTO 3X4 (atual, colorida);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- Declaração de não acumulação de cargo público;
- Declaração para IRFF e salário família;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS

- Para comprovação física e mental fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso - MT. e a Clínica Medicfísio, localizada na Av. Santa Catarina - Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 3.6 do Edital do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

- Avaliação Psicológica feita por um profissional da área de psicologia;

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8B58676E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

Convite Nº 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo TP 006/2011, instaurada para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de licenciamento poços tubulares profundos (LI, LP, LO), projeto de controle ambiental (PCA) e levantamento topográfico para demarcação de lotes no PA Itanhangá (Lote 298), sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA., valor de R\$ 78.405,00 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais). Itanhangá/MT, 10 de maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B52A8925

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 016/2011

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que RETIFICA DATA DE ABERTURA Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 016/2011, com finalidade de selecionar melhor propostas para:

Contratação de empresa com finalidade de estruturar setor Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde – Itanhangá(MT), conforme Projeto Vigilância em Ação. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 de maio de 2011, às 08:30hs. (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou para informações pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá(MT) 13 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5DF89DB9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que RETIFICA DATA DE ABERTURA Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2011, com finalidade de selecionar melhor propostas para: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Elétricos para uso na Iluminação Pública no município de Itanhangá-MT. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 de maio de 2011, às 14:00hs. (quatorze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou para informações pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá(MT) 13 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FE210390

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N. 018/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que o PREGÃO n.º. 018/2011 não acudiu interessados e que a confecção dos uniformes será realizada através de Dispensa de Licitação. Jaciara-MT, 12 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E2B7F788

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço Global”, de

acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO E DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DESTE MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

Dia: 24/05/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 24/05/2011.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaojangada@hotmail.com
Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 24 de Maio de 2011, no endereço acima.
 Jangada – MT, 12 de Maio de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4DD226CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 297 / 2011.

Dispõe sobre a rescisão administrativa unilateral do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo por Inexecução de Obra sob o n.º 001/2011, instaurado pela Portaria n.º 2.691, de 25 de março de 2011, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT,

DECRETA:

Art. 1.º Fica rescindido, unilateralmente, com base no art. 78, inciso V, c/c o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia n.º 192/2008, datado de 26.06.2008, celebrado entre o Município de Juína-MT e a Empresa, UNIAÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objetivando a construção de 33 Unidades Habitacionais, com 32 m2, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º A presente rescisão operará seus efeitos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de maio de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A04FDFA1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 298 / 2011.

Dispõe sobre a rescisão administrativa unilateral do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo por Inexecução de Obra sob o n.º 002/2011, instaurado pela Portaria n.º 2.712, de 05 de abril de 2011, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT,

DECRETA:

Art. 1.º Fica rescindido, unilateralmente, com base no art. 78, inciso V, c/c o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia n.º 152/2008, datado de 23.04.2008, celebrado entre o Município de Juína-MT e a Empresa, UNIAÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objetivando a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, com a área de 24,12 m2 cada, do Programa “Meu LAR” e sub Programa “To Feliz”.

Art. 2.º A presente rescisão operará seus efeitos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de maio de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E3B7F892

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA N.º 2.711/2011.

Remover o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora, SANDRA TORRES DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 833, investido (a) no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, da Secretaria Municipal de Assistência Social/Lar dos Idosos, para a Secretaria Municipal de Saúde/Depto de Saúde - FMS, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

Portaria n.º 2.712, de 05 de abril de 2011.

Instaura Processo Administrativo em razão de inexecução contratual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1.º Determinar a Instauração de Processo Administrativo por inexecução do Contrato Administrativo n.º 152/2008, oriundo da Tomada de Preços n.º 016/2008, que tem como objeto a Construção de 100 (cem) unidades habitacionais, com a área de 24,12 m2 cada, do Programa “Meu LAR” e sub Programa “To Feliz”, neste Município, conforme Laudo de Constatação, datado de 04.04.2011, da Equipe do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O Processo Administrativo deverá ser conduzido por Comissão Processante a ser designado por Decreto do Executivo.

Art. 3.º A Comissão Processante deverá CITAR a empresa PROCESSADA, responsável pelo cumprimento do Contrato Administrativo n.º 152/2008, dando ciência da instauração do Processo Administrativo pela presente Portaria, para que lhe seja garantido o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.713/2011.

Remover o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora, ELIANE TEREZINHA MARIANO, Matrícula n.º 1324, investido (a) no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, da Secretaria Municipal de Assistência Social/Lar dos Idosos, para a Secretaria Municipal de Saúde/Depto de Saúde - FMS, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.714/2011.

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre seus Departamentos, a partir do dia 01 de abril de 2011, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
441	CLEIA DE ALMEIDA	Escola Mun. Padre Jose de Anchieta	Escola Mun. Paulo Freire
599	EDILENE SANTOS SOUZA	CEI Menino Jesus	CEI Nosso Lar
1667	INDIALINE CRISTIANE DA SILVA	CEI Nosso Lar	CEI Dom Franco Dalla Vale
5744	JOSE LEANDRO NUNES DIAS	Escola Mun. Marechal Hermes	Escola Mun. Osvaldo Cruz
5775	LUZINETE BELENTANI	Escola Mun. Vinicius de Moraes	Escola Mun. Ponce de Arruda
3113	NARLETH GABRIEL DA SILVA	Escola Mun. Paulo Freire	Escola Mun. Padre Jose de Anchieta
1344	ROSENILDA EPIFANIO DOS SANTOS ROCHA	Escola Mun. Padre Jose de Anchieta	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.715/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, ADRIANA CHAGAS SANTOS DA CRUZ, Matrícula n.º 1084, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de Agente de Combate as Endemias, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.716/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, CLARICE PEREIRA NANTES DINIZ, Matrícula n.º 345, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas, a partir do dia 02 de abril de 2011.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.717/2011

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o servidor, GENIVALDO ALVES DA SILVA, Matrícula n.º 1911, do cargo provimento em comissão de Diretor Administrativo de Gabinete, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.718/2011

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, GLEICI DA SILVA JESUS, Matrícula n.º 1728, do cargo provimento em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas Especial para Mulheres, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.719/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, LIGIA BELTRAME, Matrícula n.º 693, do cargo de provimento efetivo de Professora, Classe C, 20 horas, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.720/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, ANIZIA BORGES MACHADO, Matrícula n.º 588, investido (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 24/04/2007 a 23/04/2008, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.721/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, CARLITO PEREIRA DA ROCHA, Matrícula n.º 772, investido (a) no cargo de Professor Classe C, 30 horas, referente ao período aquisitivo de 13/02/2009 a 12/02/2010, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.722/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, CICERA VICÊNCIA DOS SANTOS, Matrícula n.º 1755, investido (a) no cargo de Coordenadora a Nível Hospitalar, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.723/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, ERNESTO WAIKAPATA, Matrícula n.º 2185, investido (a) no cargo de Agente Indígena de Saneamento, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.724/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, JORGE JOSE DANTAS FILHO, Matrícula n.º 107, investido (a) no cargo de Motorista II, referente ao período aquisitivo de 02/01/2007 a 01/01/2008, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.725/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, LEANDRO ANDRADE, Matrícula n.º 1083, investido (a) no cargo de Enfermeiro CAPS, 40 horas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2008 a 01/07/2009, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.726/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, LEIDI ANA SEDASSARI, Matrícula n.º 5259, investido (a) no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.727/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, MARILETE MARIKTSO RIKBAKTSÁ, Matrícula n.º 2177, investido (a) no cargo de Agente Indígena de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.728/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, MARINET APARECIDA MARIANO,

Matrícula n.º 624, investido (a) no cargo de Agente Administrativo I, referente ao período aquisitivo de 20/05/2007 a 19/05/2008, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.729/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, MAURO MAITEDE RIKBAKTA, Matrícula n.º 4868, investido (a) no cargo de Agente Indígena de Saneamento, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.730/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, NICOLAU APY TSAE RIKTBAK TSA, Matrícula n.º 2190, investido (a) no cargo de Agente Indígena de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.731/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, NIVALDO TAZAZI RIKBAKTA, Matrícula n.º 2193, investido (a) no cargo de Agente Indígena de Saneamento, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.732/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, ROSENILDA DA SILVA, Matrícula n.º 5132, investido (a) no cargo de Técnico de Enfermagem do Pólo, PSFI, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.733/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, SANDRA BELONI MENDES, Matrícula n.º 690, investido (a) no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, referente ao período aquisitivo de 01/10/2007 a 30/09/2008, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.734/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, VALDELICE MARI SANTOS DE CASTRO, Matrícula n.º 2175, investido (a) no cargo de Técnico de Enfermagem/SUS, referente ao período aquisitivo de 22/04/2009 a 21/04/2010, com início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.735/2011.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor, VALDAIR DA LUZ, Matrícula n.º 1291, investido (a) no cargo de Motorista II, pelo período de 01/04/2011 a 30/03/2013 e retorno em 31/03/2013, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.736/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, VALDIRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula n.º 484, investido (a) no cargo de Professora, Classe C, 30 horas, durante o período de 01/04/2011 a 30/05/2011, de acordo com o atestado médico, datado de 01/04/2011 e firmado pelo Médico, Jose Elias Makhoul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7AE25887

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 2947/2011.

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar RETORNO de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor, ALBERTINO COSTA SILVA, Matrícula n.º 704, investido (a) no cargo de Motorista II, 40 horas, a partir de 13 de Junho de 2011.

Art. 2.º O servidor acima mencionado, deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

Art. 102, § 2º (...):

“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço”

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de Maio de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2948/2011.

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar RETORNO de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor, CLAUDOMIRO APARECIDO ROCHA, Matrícula n.º 404, investido (a) no cargo de Motorista II, 40 horas, a partir de 13 de Junho de 2011.

Art. 2.º O servidor acima mencionado, deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

Art. 102, § 2º (...):

“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço”

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de Maio de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2949/2011.

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar RETORNO de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor, VALDAIR DA LUZ, Matrícula n.º 1291, investido (a) no cargo de Motorista II, 40 horas, a partir de 13 de Junho de 2011.

Art. 2.º O servidor acima mencionado, deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

Art. 102, § 2º (...):

“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço”

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de Maio de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:73AE8A59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGAO N° 052/2011

OBJETO DO PREGÃO: *Contratação de empresa para locação de rolo compactador (pé de carneiro) para auxílio nos serviços de preparação de base para capa asfáltica no Loteamento Venturini, Centro Cívico e Rua Chiapeta, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.*

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2011.

EMPRESA VENCEDORA: GPAV Garcia Pavimentação Ltda , com o valor total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 12 de maio de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:272CD812

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 DE MAIO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para **“Prestação de Serviço Técnico Especializado em Assessoria e Consultoria junto a Capital do Estado de Mato**

Grosso em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento”.

Informações no Edital n.º 041/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 12 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D4397F05

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO
PRESENCIAL – SRP - N.º. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial n.º. 004/2011, para “PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para Eventual - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, foi devidamente publicada na íntegra no Jornal Oficial dos Municípios nas páginas 75 a 82 do dia 11 de Maio de 2011.

Matupá – MT, 13 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3A56EA8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL –015/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 12 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o “Locação de veículo compactador vibratório, com cilindro pé-de-carneiro com 12 Tonelada ou superior, , com impacto dinâmico total de 38.400 kgf ou superior, para ser utilizado na cidade de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras”, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: ARN LOCADORA DE MAQUINAS LTDA R\$ 75.000,00

Matupá – MT, 12 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:62DB0BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE OUTRA MORADIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que a Senhora MARIA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, viúva, pensionista, portadora do CPF: 475.820.623-87 e RG 1495954 MA – declara para todos os fins que desiste do Programa Habitacional MINHA CASA MINHA VIDA do mesmo município pelo motivo de aquisição de outra moradia. Por ser expressão da verdade, firma-se o presente.

Matupá - MT, 13 de Maio de 2011.

ELIANE DOS SANTOS GIEHEL
Coordenado CRAS/PAIF

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B4F495DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 027/2010 e Aditivos

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **MARIO ALBERTO NOGUEIRA**

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos

VALOR/GLOBAL: R\$ 243.699,17

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 10/05/2011

FONTE CÓDIGO GERAL:

08.002.10.302.0024.2032.319034 "217" R\$ 90.499,17

08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 82.900,00

08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 70.300,00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:647EC5A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.1167 DE 12 DE MAIO DE 2011.**

"dispõe Sobre Homologação Das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde, e Dá Outras Providências".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando: a Resolução 333 de 04 de Novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde na Quarta Diretriz inciso XII que dispõe sobre Homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde RESOLVE:

Art. 1º Ficam devidamente HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde Nº. 003 de 05 de Maio de 2011 e Nº. 004 de 05 de Maio de 2011..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao décimo segundo dia do mês de Maio de dois mil e onze.

Registre-sePublique-se

FERNANDO ZAFONATO

- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F035E80F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.1167 DE 12 DE MAIO DE 2011.**

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando: a Resolução 333 de 04 de Novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde na Quarta Diretriz inciso XII que dispõe sobre Homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Ficam devidamente HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde Nº. 003 de 05 de Maio de 2011 e Nº. 004 de 05 de Maio de 2011..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao décimo segundo dia do mês de Maio de dois mil e onze.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2840E0D6

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE **ONDE-SE LÊ** "R\$ 7.900,00, **LEIA-SE " R\$ 7.100,00 – OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE DOIS BANNERS DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS SEMANAIS, DO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA S N PRODUÇÕES VIRTUAIS LTDA-ME, PUBLICADO EM 04/05/2011 PAGINA 66 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MATUPÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA

Chefe de Departamento

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B716316E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 037/2011**

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, conforme anexo único deste edital.

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 11 de maio de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 037/2011 DE 11 DE MAIO DE 2011.

PROFESSOR ÁREA DE PEDAGOGIA	
AUREA LÚCIA ISIDORO RUSSAFA	24º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3054426B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 02/2011 Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Objeto: Prestação de serviço de informativo diário em emissora Radio FM. Favorecido: radio Nobres FM LTDA. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, Caput da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 02/2011 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Nobres, 09 de maio de 2.011.

LEANDRO SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CF24C9E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
066/2010

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82, nesta cidade de NORTELÂNDIA-MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Neurilan Fraga, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 042.840 SSP/MT e CPF nº 063.907.651-34, residente à Avenida Valentin Peron, centro, nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.837.996/0001-10, com sede à Rua 37, nº 827-S, Bairro Jardim Shangrilá, na cidade de Tangará da Serra, CEP 78.300-000, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Márcio Aguiar da Silva, inscrito no RG – Registro Geral sob o nº 06270963-9 SSP/RJ, e no CPF sob o nº 687.150.306-44, residente e domiciliado à 24-A, nº 504-S, Bairro Cidade Alta II, na cidade de Tangará da Serra-MT, celebram o presente termo de aditamento, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

1ª – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução e acréscimo de valor ao contrato nº 066/2010, cujo objeto é a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em trecho da Rua Ademar de Barros, Bairro Novo Horizonte, município de Nortelândia-MT.

2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O fundamento legal para a presente prorrogação de prazo está previsto no arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

3ª – DO PREÇO

Fica acrescido ao contrato nº 051/2010 o valor de R\$ 7.419,70 (Sete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

4ª – DOS PRAZOS

O prazo de execução da Obra objeto do contrato original fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 01 de março de 2011.

5ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia-MT, 15 de fevereiro de 2011.

Município de Nortelândia-MT.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Contratada

MÁRCIO AGUIAR DA SILVA
Sócio-Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG n.º _____ - ____/____
CPF n.º _____

Nome: _____
RG n.º _____ - ____/____
CPF n.º _____

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6F23EFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 001/2011. OBJETO:

Fornecimento de livros didáticos para aceleração de Aprendizagem PAA I e II, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.
Empresa Contratada:
INSTITUTO ALFA E BETO ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM.
DATA: 09/05/2011
VALOR: R\$ 12.242,00 (Doze mil duzentos e quarenta e dois reais),
Nova Lacerda- MT 13 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FE6A01B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO NOVA LACERDA – MT, 29/04/2011.
EXTRATO DE CONTRATO

“O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI

ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045**, de 02/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: FISCHER & CIA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Despesa com aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores e contratação de serviços de duplagem, ressolagem, e vulcanização de pneus, para serem usados por veículos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 389.297,02** (Trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e dois centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 02 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com o fornecimento do material ora contratado correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

13.00 – Secretaria de Administração

13.02 – Departamento de Administração e Recursos Humanos

2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e Recursos Humanos

3.3.90.30 – Material de Consumo.

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.083 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

13.00 – Secretaria de Administração

13.01 – Secretaria Adjunta de Administração.

2.007 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Administração.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.083 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.00 – Gabinete do Prefeito.

02.01 – Gabinete do Prefeito.

2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 02 de Abril de 2011.

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 046**, de 06/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: PRINCESA TUR LTDA – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Lacerda.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 96.636,00** (Noventa e seis mil seiscentos e trinta e seis reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 06 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços ora contratado correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

05.00.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

05.02.00 – FUNDEB.

2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 de Abril de 2011.

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047**, de 06/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: D. ULISSES CONEGUNDES - ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Contratação de caminhão com equipamento “Limpa Fossa”, com motorista, para prestação de serviço de limpeza de fossa, atendimento a Secretaria de Obras do município.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 66.780,00** (Sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 06 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços ora contratado correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

04.03 – Departamento de Água e Esgoto.

2.024 – Manutenção do Departamento de água e Esgoto.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 de Abril de 2011.

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048**, de 06/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios necessários para a confecção de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social do município de Nova Lacerda.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 45.637,20** (Quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 06 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de alimentos ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 de Abril de 2011.

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 049**, de 06/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: ELSO BARBIERI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de veículo semi-novo tipo utilitário a diesel, potencia máxima – cv 120(88)/2.800, sistema de injeção com bomba rotativa, peso bruto total de 4.500 kg, com capacidade de 2.100 kg de carga útil, ano 2008 acima, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 62.500,00** (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 06 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição do veículo ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

- 04.00 – Secretaria de Obras e serviços Públicos
- 04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estrada Vicinais
- 2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estrada Vicinais
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050**, de 08/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: BS GONÇALVES & CIA LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de sinalização vertical e horizontal, alargamento de passeios, redutores e controladores de velocidade, arborização e paisagismo.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 305.767,09** (Trezentos e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos.)

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 08 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços ora contratado correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

- 04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 04.01 – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos.
- 1.080 – Construção.
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 de Abril de 2011.

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 051**, de 11/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: U. J. DA SILVA AUTO ELÉTRICA - ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, na parte elétrica dos veículos das Secretarias de Obras, Educação e Administração.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 104.541,73** (Cento e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 11 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a prestação de serviços ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

- 13.00 – Secretaria de Administração.
 - 13.02 – Departamento de Administração e RH.
 - 2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo.
-
- 04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
 - 04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.
 - 2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- 04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.
- 2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- 05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.
- 05.03 – Departamento de Educação.
- 2.083 – Manutenção do Transporte Escolar.
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- 05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

- 05.03 – Departamento de Educação.
- 2.083 – Manutenção do Transporte Escolar.
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 052**, de 18/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: N. E. PAPELARIA LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 37.474,44** (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.)

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 18 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de material ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

- 13.00 – Secretaria de Administração.
- 13.02 – Departamento de Administração e RH.
- 2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

- 05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.
- 05.03 – Departamento de Educação.
- 2.036 – Manutenção do Departamento de Educação.
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- 07.00 – Secretaria de Assistência Social
- 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- 08.00 – Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 08.01 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural.
- 2.048 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- 04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 04.03 – Departamento de Água e Esgoto.
- 2.024 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto.
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 18 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 053**, de 18/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e graxa para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 226.615,50** (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 18 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com o fornecimento dos produtos ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

- 04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.
- 2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- 05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.
- 05.03 – Departamento de Educação.

2.083 – Manutenção de Transporte Escolar.
3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 18 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 054**, de 19/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: NOMA CENTRAL DE CHASSIS LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de caçamba 10/12 m³, reforma, pintura com fornecimento de peças atendendo as necessidades da Secretaria de Obras desta prefeitura. Sendo vencedor no Lote 02 e 03, conforme lista em anexo.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 24.238,00** (Vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 19 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de caçamba e peças ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.30 – Material de Consumo

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 055**, de 19/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: J. D. DA ROCHA MELLO – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de caçamba 10/12 m³, reforma pintura com fornecimento de peças atendendo as necessidades da Secretaria de Obras desta Prefeitura. Sendo vencedor no Lote 01 e 06, conforme lista em anexo.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 19 de Abril de 2011, até o dia 31 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de caçamba e peças ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.30 – Material de Consumo

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 056**, de 19/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: FUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de caçamba 10/12 m³, reforma, pintura com fornecimento de peças atendendo as necessidades da Secretaria de Obras desta Prefeitura. Sendo vencedor no Lote 05, conforme lista em anexo.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 4.016,29** (Quatro mil e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 19 de Abril de 2011, até o dia 30 de Abril de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de caçamba e peças ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.30 – Material de Consumo

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 057**, de 19/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: VIOLA IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de caçamba 10/12 m³, reforma, pintura com fornecimento de peças atendendo as necessidades da Secretaria de Obras desta Prefeitura. Sendo vencedor no Lote 04, conforme lista em anexo.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 19 de Abril de 2011, até o dia 30 de Abril de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de caçamba e peças ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.30 – Material de Consumo

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
 2.023 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 058**, de 25/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de processos, junto á órgãos Públicos, Estaduais, Federais, e Municipais. (Exemplo: Tribunal de Contas do Estado, e Caixa Econômica Federal). Acompanhar Prefeito e Secretários Municipais em Cuiabá, inclusive disponibilizando veículo.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 25 de Abril de 2011, até o dia 30 de Abril de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

13.00 – Secretaria de Administração.
 13.02 – Departamento de Administração e RH.
 2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.
 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 059**, de 25/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMATICA – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de Toner, Cartuchos e contratação de serviços de recarga de Toner e Cartuchos para manutenção das unidades Administrativas do Município. Sendo vencedor nos itens: 05, 06, 13, 16 á 27, 33, 35 á 39, 46, á 50.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 63.946,40** (Sessenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 25 de Abril de 2011, até o dia 30 de Abril de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de produtos e execução de serviços ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

13.00 – Secretaria de Administração.
 13.02 – Departamento de Administração e RH.
 2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.
 3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.
 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 3.3.90.30 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.
 05.03 – Departamento de Educação.
 2.036 – Manutenção do Departamento de Educação.
 3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.
 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 3.3.90.30 – Material de Consumo.

13.00 – Secretaria de Administração.
 13.02 – Departamento de Administração e RH.

2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.
 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.
 05.03 – Departamento de Educação.
 2.036 – Manutenção do Departamento de Educação.
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 060**, de 25/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: C. T DA SILVA – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de Toner, Cartuchos e contratação de serviços de recarga de Toner e Cartuchos para manutenção das unidades Administrativas do Município. Sendo vencedor nos itens: 07 á 12, 14, 15, 28 á 32, 34, 40, 41 á 45.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 39.682,50** (Trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 25 de Abril de 2011, até o dia 30 de Abril de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de produtos e execução de serviços ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

13.00 – Secretaria de Administração.
 13.02 – Departamento de Administração e RH.
 2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.
 3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.
 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 3.3.90.30 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.
 05.03 – Departamento de Educação.
 2.036 – Manutenção do Departamento de Educação.
 3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.
 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 3.3.90.30 – Material de Consumo.

13.00 – Secretaria de Administração.
 13.02 – Departamento de Administração e RH.
 2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.
 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.
 05.03 – Departamento de Educação.
 2.036 – Manutenção do Departamento de Educação.
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 061**, de 25/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público,

expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de Toner, Cartuchos e contratação de serviços de recarga de Toner e Cartuchos para manutenção das unidades Administrativas do Município. Sendo vencedor nos itens: 01 à 04.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 3.448,00** (Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 25 de Abril de 2011, até o dia 30 de Abril de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de produtos e execução de serviços ora contratados correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

13.00 – Secretaria de Administração.

13.02 – Departamento de Administração e RH.

2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.036 – Manutenção do Departamento de Educação.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

13.00 – Secretaria de Administração.

13.02 – Departamento de Administração e RH.

2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.036 – Manutenção do Departamento de Educação.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de Abril de 2011

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 062**, de 25/04/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMATICA – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Aquisição de material permanente atendendo as necessidades de Secretaria e Departamentos desta Prefeitura.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 148.667,08** (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 25 de Abril de 2011, até o dia 30 de Abril de 2011.

DOS RECURSOS: A despesa com a aquisição de material permanente ora contratado correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2011, conforme abaixo identificada:

13.00 – Secretaria de Administração.

13.02 – Departamento de Administração e RH.

2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.036 – Manutenção do Departamento de Educação.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de Abril de 2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1B935BAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2011 - PROCESSO Nº. 668/2011
2ª ATA – ATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ao(s) treze dias do mês de maio do ano dois mil e onze, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder a verificação da documentação apresentada pela empresa CLINICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA, CNPJ 07.892.991/0001-03, após o uso das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 para apresentação de documentação fiscal. Fazendo-se a verificação das certidões apresentadas, constatou-se que a mesma apresentou a referida documentação em plena validade, ficando, portanto habilitada e sendo a ela adjudicados os itens por ela vencidos. Feito isso, encaminha-se o processo à Prefeitura Municipal para análise e competente homologação e contratação da empresa adjudicatária do presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7E74FAAB

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 24/2011 no dia 30/05/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA E METALURGIA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou 3597 – 2821.

Nova Monte Verde-MT, 13 de maio de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B21068D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2011 - PROCESSO Nº. 691/2011

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ATERRAMENTO, DESMATE E ENLERAMENTO COM MÁQUINA DE NO MÍNIMO 260 CV E TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) treze dias do mês de maio do ano dois mil e onze às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 18/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de serviços de limpeza, aterramento, desmate e enleramento com máquina de no mínimo 260 CV e transporte de máquinas com caminhão prancha para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: TERRAPLANAGEM ZANROSSO LTDA
CNPJ: 05.978.175/0001-91
REPRESENTANTE: ARIIVALDO JOSÉ ZANROSSO
CPF: 362.786.451-49

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa participante e seu representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial, verificando-se o valor de referência. A proposta inicial apresentada pela empresa foi no valor de R\$ 104.857,50. Iniciou-se então a negociação com o representante da empresa participante, conforme planilha em anexo, chegando-se ao valor total de R\$ 104.700,00 (cento e quatro e setecentos reais). Feito isso passou-se então para a conferência da documentação da empresa participante. Fazendo-se a conferência da documentação apresentada, constatou-se que a mesma está em conformidade com as exigências contidas no edital, ficando a empresa de pronto habilitada e sendo a ela adjudicados os itens por ela vencidos. Diante disso a pregoeira solicita ao representante a intenção de interpor recursos contra algum dos atos praticados na sessão, sendo negativa a resposta do mesmo. Para tanto, encaminha-se o processo à Prefeita Municipal para competente análise e posterior homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pelos presentes na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira oficial

WILDSON R. BARACHO
Membro da Equipe de Apoio

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Membro Equipe de Apoio

ARIOSVALDO ZANROSSO
Rep. Terraplanagem Zanrosso Ltda

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:685CF536

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 17/2011, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A USF II – DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA E SERVIÇOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 13 de maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BE79DD48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO EM DEZENOVE DE JUNHO DE 2006, E DIANTE DA NECESSIDADE DE REGULARIZAR OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, **CONVOCA A SRA. APARECIDA CONCEIÇÃO FRANCISCO**, FUNCIONÁRIA EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A RETORNAR ÀS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DO CONHECIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO.

NOVA OLÍMPIA, 11 DE MAIO DE 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E60AA0BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor dos dependentes, Sr. LAURIZETE RIBEIRO e FELICIO JOSÉ ZUCCA RIBEIRO (filho menor)”.

A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 28, inciso “II”, da Lei Complementar n.º 009/2005, 23 de novembro de 2005, Art. 186 da Lei Municipal Complementar n.º 013/2006, de 08 de fevereiro de 2006, Anexo “III” da Lei Municipal Complementar n.º 018/2008, de 01 de Abril de 2008.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de *Pensão Por Morte em favor dos dependentes da servidora Sra. LUCILENE DE SOUZA ZUCCA RIBEIRO, portadora do RG n.º 1289156-8 SSP/MS, CPF n.º 562.106711-87, e Título Eleitoral n.º 204612418-05, Zona “43”, Seção “73”, servidora efetiva no cargo PROFESSORA “II”, Classe “C”, Nível XII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a Matrícula n.º 068, com proventos integrais, rateado da seguinte forma: ao Sr. LAURIZETE RIBEIRO (esposo), 50% (cinquenta por cento) dos proventos, de forma vitalícia, e a FELICIO JOSÉ ZUCCA RIBEIRO (filho menor), 50% (cinquenta por cento) dos proventos, de forma temporária, conforme o processo do UBIRATÃ-PREVI n.º 02/2010.*

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria n.º 057/2010, de 04 de Novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 27 de Julho de 2010, data do Óbito da servidora.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã - MT, 12 de Maio de 2011.

FRANCINE OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO: OSMAR ROSSETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45B0D86F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 211/2011/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.164/91 e decreto n.º 032/10 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias n.º 005; 090/2011/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC401D36

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24 /2011 – SMEC/VG**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º s 1.164/91 e 2380/01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar a **Relação dos Professores Designados** para as Unidades Educacionais Distritais do Município de Várzea Grande – MT, abaixo transcritas.

	Unidades	Candidatos (as)
01	EMEB “Antonia Felipa de Campos”	Profª Rita de Cássia da Silva Lopes
02	EMEB “Antonio Lino de Campos”	Profª Erly Gonçalves de Campos
03	EMEB “Benedito Abrão Nassarden”	Profª Sandra Nassarden
04	EMEB “Dr. Gabriel Muller”	Profª Valdete da Costa e Silva
05	EMEB “João Ponce de Arruda”	Profª Ana Cristina da Silva Cassim
06	EMEB “Elias Domingos”	Profª Ângela Maria Santana
07	EMEB “Euraide de Paula”	Profª Eva Isabel da Costa
08	EMEB “Maria de Lourdes Toledo Areias	Profª Vilma Auxiliadora de Souza
09	EMEB “Ver. Estevão Ferreira da Cunha	Profª Eunice Ferreira de Campos Moraes
10	EMEB “Ver. Zeno de Oliveira	Profª Gisele A . de Lima Bez Batti
11	CMEI “Elvira Martins”	Prof Elias Inácio dos Santos

Art. 2º - Designar a Professora CATARINA MARIA DA SILVA, para assumir a função de Gerente da CMEI “São Domingos Sávio”.

Art. 3º - Designar a Professora EUNICE DA SILVA ARAÚJO, para assumir a Função de Diretor da EMEB “ADV. OSMAR MILAN CAPILÉ”

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2011.

ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4EA691F0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE Nº 001/2011 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESDE A CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM 14 COMUNIDADES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS CONFORME TC/PAC/088/2010 FIRMADO ENTRE PREFEITURA E FUNASA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.” Onde sagrou se vencedora a empresa: GLOBAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES LIMITADA EPP. Com o CNPJ N.º 03.413.070/0001-60, com o valor de R\$ 23.684,21 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Maio de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3E107630

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2011, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 021/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 021/2011**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2011**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza para o uso deste Município de Querência.**Data:** 12/05/2011.**HORÁRIO:** 09 horas (horário local)**Vencedor:**

· **CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME** – foi vencedor dos lotes nº 1, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 22, totalizando 58 itens no valor de R\$ 79.401,90;

· **CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA – ME** – foi vencedor dos lotes nº 2, 3, 5, 6, 11, 12, 15, 17 e 21, totalizando 37 itens no valor de R\$ 86.950,60.

Querência - MT, 12 de maio de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:390601EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 60/GAB/PMR/2011

- Processo nº 291/2011-SEMEC, DE 18/03/2011.

Ref.: Requerimento da servidora GONÇALINA FARIAS DE SOUZA – retorno do afastamento realizado com fundamento na Lei nº 231, de 22/07/2010.

Assunto: Re-início do efetivo exercício do cargo.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo, em especial, o Parecer nº 046/PGM/Área III, de 26/04/2011 (fls. 08/09).

DECIDO: 1 – Autorizar o re-início do efetivo exercício funcional do servidor EDSON FERREIRA DOS SANTOS, cargo de professor Nível I, classe A – 1º a 4ª Serie. 2 – O retorno das atividades se dará na EMI Zawâ Karej Pangyjet, na Terra Indígena do Povo Zoró. 3 – Re-início do exercício: 18/03/2011. 4 - Por fim, determinar ao DRH/SEMAD que notifique a servidora para apresentar no prazo de (15) quinze dias do recebimento da Notificação, do termo de rescisão do contrato com a SEDUC/MT, sob pena de revogação tácita do presente ato administrativo. 5 – deverá o DRH/SEMAD regularizar as anotações na ficha funcional da servidora.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 9 de Maio de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7E81209C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 61/GAB/PMR/2011

- Processo nº 61/2011/SEMEC, DE 12/01/2011.

Ref.: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da SEMEC.

Locador: JOSENIR CASTRO SARAIVA.

Locatário: Município de Rondolândia.

Assunto: Anulação do Ato Administrativo nº 17/GAB/PMR/2011 (publicado no JOM do dia 21/02/2011, p. 80)

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo, em especial, no Despacho do Secretário Geral de Arrecadação e Fiscalização Tributária de fls. 46, verso, e Despacho da PGM de fls. 47/48;

DECIDO: 1 – Revogar o Ato Administrativo nº 17/GAB/PMR/2011, publicado no JOM do dia 21/02/2011, p. 80.

2 – Determinar ao Contador Municipal que realize a anulação do empenho nº 04.000023-SEMEC, de 21/02/2011.

3 – Ato contínuo, devolva a PGM para a edição do termo de rescisão unilateral do Contrato nº 18/2011.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 9 de Maio de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7686A16C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 59/GAB/PMR/2011

Processo nº 290/2011-SEMEC, DE 18/03/2011.

Ref.: Requerimento do servidor EDSON FERREIRA DOS SANTOS – retorno do afastamento realizado com fundamento na Lei nº 231, de 22/07/2010.

Assunto: Re-início do efetivo exercício do cargo.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo, em especial, o Parecer nº 047/PGM/Área III, de 26/04/2011 (fls. 08/09).

DECIDO: 1 – Autorizar o re-início do efetivo exercício funcional do servidor EDSON FERREIRA DOS SANTOS, cargo de professor Nível I, classe A – 1º a 4ª Serie. 2 – O retorno das atividades se dará na EMI Zawâ Karej Pangyjet, na Terra Indígena do Povo Zoró. 3 – re-início do exercício: 18/03/2011. 4- Por fim, determinar ao DRH/SEMAD que notifique o servidor para apresentar no prazo de (15) quinze dias do recebimento da Notificação, do termo de rescisão do contrato com a SEDUC/MT, sob pena de revogação tácita do presente ato administrativo. 5 – deverá o DRH/SEMAD regularizar as anotações na ficha funcional do servidor.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 9 de Maio de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0E69FC7B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 58/GAB/PMR/2011

- Processo Principal: Proc. nº 039/2008, DE 09/07/2008.

Ref.: Posse cargo de Agente comunitária de Saúde – PSF II – Micro Área I – Rosiana Aparecida Ferreira da Silva Santos – Concurso Público nº 001/2008.

- Processos Apenso: Proc. nº 792/2010, DE 26/10/2010.

Ref.: Requerimento da candidata Rosiana Aparecida Ferreira da Silva Santos de re-início do efetivo exercício funcional.

Proc. nº 406/2009- GABINETE, DE 22/04/2009.

Ref: Memorando nº 063/2009/DRH, de 14/04/2009 – Informações do diretor do Departamento de Recurso Humanos sobre a situação do abandono do cargo pela servidora Rosiana Aparecida Ferreira da Silva Santos – PAD – Ato Administrativo nº39/GAB/PMR/2011, de 22/03/2011.

Requerido: ROSIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SANTOS

Assunto: decisão de julgamento do processo administrativo por abandono do cargo.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando tudo quanto consta dos autos dos processos administrativos, em especial pelo conteúdo nos autos do processo nº 406/2009/GABINETE, de 22/04/2009, corroborado com o Ato Administrativo nº 39/GAB/PMR/2011, de 22/03/2011, publicado no JOM-AMM do dia 23/03/2011, p. 45, dispondo sobre a instauração de processo administrativo por abandono do cargo em desfavor de ROSIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SANTOS;

Considerando o encerramento dos trabalhos da comissão processante, nos termos do relatório de fls. 49/55;

Vistos etc..

O PAD foi instaurado decorrente da situação de abandono do cargo pela servidora, a partir do mês de janeiro de 2009, conforme comunicado constante do Memorando nº 063/2009/DRH e folhas de pontos (fls. 02/05), contendo o atesto do então Secretário Municipal de Saúde Bento Cândido Gonçalves, sobre o não comparecimento da servidora ao trabalho nos meses de Janeiro, fevereiro e Março de 2009.

O processo foi levado ao arquivo pela perda do seu objeto, por recomendação da PGM no Parecer nº 64/PGM/PA III/2009 (fls. 12), ao argumento que em decorrência da anulação do concurso público nº 001/2008 por ato da própria administração, conforme Decreto nº 731/GAB/PMR, de 14/09/2009 (fls. 13/15), pelo qual a servidora ingressou no serviço público.

Porém, por decisão judicial, o Decreto nº 431/2009, foi anulado, o que restabeleceu o vigência do Concurso Público nº 001/2008.

Em 05/01/2011, em decorrência do requerimento formulado pela servidora nos autos do processo apenso nº 792/2010/SEMUSA, DE 26/10/2010 a PGM recomendou, através do Parecer nº 005/PGM/PA III, de 05/01/2011 (fls. 16/18) a conclusão do processo nº 406/2009/GABINETE, DE 22/04/2009 que versa sobre o suposto abandono do cargo pela servidora.

Assim foi procedido, na forma do Ato Administrativo nº 039/GAB/PMR/2001 (fls. 19/20). Publicado no JOM-AMM do dia 23/03/2011, p. 45. (fl. 57).

Na instrução do processo disciplinar, em sua defesa, a requerida sustentou que em nenhum momento abandonou o exercício do cargo, porém, afirmou que deixou de comparecer ao trabalho desde o início de janeiro de 2009, por determinação do então Secretário Municipal de Saúde, Bento Cândido Gonçalves, ao lhe ordenar que esperasse em casa. Conforme descreve (fl. 29): “(...) e este me relatou que era pra eu esperar em casa até que organizassem o PSF II, para futura lotação na minha micro-area”.

Neste ponto, é esclarecedor, as declarações do então Secretario de Saúde, Bento Candido Gonçalves, em seu depoimento a Comissão processante (fls. 33) que declarou: “(...) a indiciada o procurou no intuito de ser lotada na respectiva micro-area, mas que o PSF II ao qual a indiciada seria lotada não estava em funcionamento (...)”. Mais adiante, declara: “(...) Declarou também que a mesma ficou na recepção da Unidade por aproximadamente 90 dias, pois quando a indiciada o procurou ele a conduziu pra outro setor da secretária de saúde.”. E, mais ao fim, “(...) reconhece como suas as assinaturas de folhas 03, 04 e 05.”.

O que se constata é que o então Secretário de Saúde lançou nas folhas de ponta da servidora (fls. 03/05) a informação que a mesma não comparecia ao trabalho, porém, o mesmo afirmou em suas

declarações que havia removido a servidora para outro setor porque enfrentava problemas com o PSF II.

Desta declaração do então Secretario de Saúde, Bento Gonçalves, a julgar pela contradição que se apresenta pelo atesto de não comparecimento ao trabalho nas folhas de ponto comunicando e a afirmação, que ele próprio, colocou a servidora por aproximadamente (90) noventa dias na recepção da Unidade de Saúde até solução do funcionamento do PSF II, por si só, é mais que suficiente para se concluir que a requerida não abandonou o cargo voluntariamente, senão, ao arbítrio e por impedimento do então Secretario de Saúde Sr. Bento Cândido Gonçalves.

Ressalte-se, corroborando com o fato, que a servidora já se encontrava no efetivo exercício do cargo desde o dia 05/08/2008. Portanto, não havia razão para o Secretário de Saúde a ter impedido de trabalhar, sob qualquer argumento.

Corroborando com a requerida, as declarações prestadas pela testemunha MARLI FAVORETO GAVA (fl. 34);: “(...) que a indiciada havia procurado a secretaria de saúde, na pessoa do senhor Bento Cândido Gonçalves, e que não se recorda muito bem, mas que foi entre os meses de agosto e setembro de 2009, e que estava no corredor da secretaria onde ouviu do senhor secretario que a indiciada aguardasse em casa e que a prefeitura iria resolver”. (negritamos)

Outra ocorrência relevante que milita em favor da servidora, é o fato da mesma, depois da anulação judicial do Decreto nº 431/09 que anulou o Concurso nº 001/2008 por ordem judicial, ter novamente procurado a administração, decorrente da edição da Portaria n 1268/09 que re-convocou os servidores para retornarem aos cargos, buscando saber as razões pelas quais ainda estava sendo impedida de continuar o exercício do cargo.

Corroborando, o testemunho de GILMAR LOPES ALVES (fl. 36) que afirmou: “(...) que a indiciada procurou a administração protocolando a documentação conforme a convocação ocorrida em 30 de setembro de 2009 através da 1268/09, e não se recorda se a indiciada havia sido convocada ou não e que a lotação ficaria a cargo dos secretários e no caso da indiciada, o secretario de saúde.”

Portanto, robustece a tese de que a servidora desde o mês de janeiro de 2009 foi impedida de continuar trabalhando por ato do então Secretario de Saúde.

Desta feita, não restam dúvidas que a servidora desde a sua posse pela Administração ocorrida em 05/08/2008, sempre esteve a disposição do cargo, logo, aplicar a pena de demissão pelo abandono voluntário do cargo público a requerida seria uma afronta a justiça, além do que, ilegal, haja vista todas as provas dos autos carream a seu favor, comprovando que não deu causa a esta ocorrência.

Assim o sendo, uma vez constada à inexistência do estado de abandono voluntário do cargo público pela servidora indiciada, e, pela infofismável comprovação que houve coação ilegal por parte do então Secretario Municipal de Saúde ao determinar que servidora já em exercício do cargo, aguardasse em casa até segunda ordem, fato que a impediu de continuar no exercício do cargo, a servidora deverá ser absolvida da capitulada infração disciplinar de abandono voluntário do cargo público, objeto do processo administrativo disciplinar.

Por todo o exposto, decido, ABSOLVER a servidora ROSIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SANTOS, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 167, da imputação do cometimento da infração funcional de abandono voluntário do cargo.

Determinar ao DRH/SEMAD que regularize a situação funcional da servidora nos registros do órgão.

Determinar, por fim, que a Secretária Municipal de Saúde promova a lotação da servidora em uma das micro áreas recém criadas do PSF II no Núcleo Urbano do Município, observando, em qualquer caso, a que melhor atender as necessidades públicas e o interesse da servidora, respectivamente considerado a comprovação do domicilio na micro área em que irá atuar, conforme disposto no inc. I, do Art. 4º da Lei nº 158, de 18/04/2007.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 9 de Maio de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0656D2C3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 56/GAB/PMR/2011

Apenso: Proc. nº 765/2009-SEMEC DE 11/08/2009
Ref.: Requerimento progressão funcional.
Principal: Processo nº 150/2007-SEMEC, DE 15/02/2001.
Ref.: Requerimentos diversos - servidor SUELY DOS SANTOS MALTA
Assunto: Pedido de Licença prêmio por assiduidade, com remuneração.
Interessado: SUELY DOS SANTOS MALTA
BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o requerimento de licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de (03) três meses formulado pela servidora (fls. 72 do proc. 150/07);
Considerando que os requisitos exigidos em lei para concessão da licença foram cumpridos, conforme demonstrado no Parecer da PGM (fls. 73/75 do proc. nº 150/07), corroborado com os documentos acostados aos autos;
Considerando o disposto no Art. 106, da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU);
RESOLVO: 1 – Concedo licença prêmio por assiduidade, com remuneração, a servidora SUELY DOS SANTOS CARDOSO MALTA, Matrícula nº 022, cargo: Professora, Nível III, Classe C, pelo prazo de (03) três meses. 2 – Início: 1º/05/2011 – Término: 31/07/2011. 3 – Ao DRH/SEMA para ultimar as providências necessárias. Promovam-se as publicações.

Rondolândia-MT, 30 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:006E48E4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 249, DE 12 DE MAIO DE 2011.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a realizar doações que menciona, na forma em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos bens e serviços descritos no Anexo I desta lei, aos usuários da Assistência Social, para atendimento aos Programas especificados, observados os critérios que menciona.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, ficam ratificadas as doações pertinentes aos Programas desenvolvidos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência social, efetuadas a partir da vigência da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º - Todos os bens a serem doados conforme relação anexa a esta Lei, serão cadastrados e terão seus beneficiários identificados com especificação do nome e qualificação completa. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia/MT, aos 12 de Maio de 2011.

Bertilho Buss
Prefeito Municipal

Anexo – I
(Lei nº 249, de 12 de Maio de 2011)

PROGRAMA

1. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE MATERIAIS TERAPÊUTICOS. (cadeira de rodas, andadores, muletas axilar e canadense, cadeira de banho, carrinho Zeus).
PÚBLICO ALVO

Pessoa com deficiência física.

CRITÉRIOS

Realização de cadastro social na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Solicitação de documentos (Xerox Identidade ou Certidão de Nascimento, Xerox CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda, Atestado Médico);
Avaliação da assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Visita domiciliar;
Renda per capita de até um salário;

PROGRAMA

2. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
PÚBLICO ALVO

Pessoa com deficiência.

CRITÉRIOS

Realização de cadastro social na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Solicitação de documentos (Xerox Identidade ou Certidão de Nascimento, Xerox CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda, Atestado Médico);
Avaliação da assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Visita domiciliar;
Renda per capita de até um salário;
Faixa etária entre 01 a 55 anos.

PROGRAMA

3. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE SACOLA DE ALIMENTOS
PÚBLICO ALVO

Famílias carentes, com dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e serviços oferecidos pela comunidade, inclusive do Programa Federal Bolsa Família, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, bem como alguns casos que envolvem questões de saúde e outros complexos, principalmente os enviados pela Secretária Municipal de Saúde, onde se deve observar com atenção demais aspectos da convivência familiar, além do que diga respeito ao material.

CRITÉRIOS

O critério principal é a própria urgência apresentada inicialmente, onde há crianças que estejam expostas a riscos, sendo privadas da alimentação;

O critério observado é o empenho da família, em contribuir com o seu processo de desenvolvimento, acatando as orientações e realizando os procedimentos solicitados nos encaminhamentos que realizamos para os diversos setores de atendimento, visando a sua promoção social.

PROGRAMA

4. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE SACOLA DE ALIMENTOS
PÚBLICO ALVO

Pessoas Idosas

CRITÉRIOS

idade de 55 anos ou mais;
renda familiar de até 01 salário mínimo. Estar em dificuldades para manutenção de suas necessidades básicas;
estar cadastrado em algum programa de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

PROGRAMA

5. ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PÚBLICO ALVO

Pessoas Idosas

CRITÉRIOS

Idade de 55 anos ou mais;
estar em tratamento de saúde ou com alguma doença que exija uma alimentação especial;
apresentar atestado médico da rede pública, comprovando a doença e indicando a alimentação necessária;
renda familiar de até 01 salário mínimo;
estar em dificuldades para manutenção de suas necessidades básicas;
estar cadastrado em algum programa de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

PROGRAMA**6. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS****PÚBLICO ALVO**

Pessoas Idosas

CRITÉRIOS

idade de 60 anos ou mais;

renda familiar até 02 salários mínimos;

comprovar uso de fraldas diariamente, através de atestado médico;

possuir seqüelas de doenças como: AVC, Mal de Parkinson, Mal de Alzheimer, Neoplasias e outras doenças que ocasionem seqüelas graves.

PROGRAMA**7. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / ÓCULOS****PÚBLICO ALVO**

Pessoas Idosas

CRITÉRIOS

idade de 55 anos ou mais;

renda per capita de até 01 salário mínimo;

apresentar receita médica da rede pública, cuja emissão não ultrapasse 06 meses da data de solicitação.

PROGRAMA**8. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE PASSAGENS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PÚBLICO ALVO**

Pessoas que fazem tratamento médico especializado fora da cidade de Rondolândia.

CRITÉRIOS

Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;

Renda mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos com comprovante;

Apresentação de declaração médica ou comprovante de tratamento médico em outra cidade.

Residir no Município de Rondolândia;

Passagens para acompanhantes serão fornecidas para pacientes menores de 18 anos, maiores de 60 anos ou mediante solicitação médica, limitado a 01 acompanhante;

Para tratamentos prolongados o usuário deverá dirigir-se a Secretária Municipal de Saúde para agendamento do tratamento e, posteriormente solicitação da passagem na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA**9. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO SOCIAL****PÚBLICO ALVO**

Pessoas vítimas de situações inesperadas.

CRITÉRIOS

Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;

Renda mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos com comprovante;

Para visita a familiares em penitenciárias serão fornecidos a um membro da família, uma vez ao mês;

Para viabilizar documentos serão fornecidas quando não for possível a liberação através do Serviço Social da cidade em questão;

Para fins de trabalho a liberação da passagem será conforme a necessidade do requerente e avaliação do Serviço Social;

Para doença e/ou morte de familiar serão fornecidos à pessoa diretamente ligada ao parente em questão.

PROGRAMA**10. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE PASSAGENS PARA TRANSITÓRIOS****PÚBLICO ALVO**

Moradores de rua e/ou situação de rua a fim de encaminhá-los à família, às instituições ou cidade de origem.

CRITÉRIOS

Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;

O usuário receberá passagem para sua cidade de origem uma única passagem;

Se acontecer reincidência, o usuário será atendido e alertado sobre os critérios de atendimento, assinando um termo de ciência.

PROGRAMA**11. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS****PÚBLICO ALVO**

Famílias desempregadas, subempregadas e/ou vitimadas por chuvas, vendáveis e incêndios, ou que estejam inseridas em algum projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIOS

Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;

A ficha cadastral será familiar, não podendo dois integrantes do mesmo núcleo familiar realizar a mesma solicitação em questão;

Serão priorizadas as famílias com maior número de crianças de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos;

Renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo;

Para usuários que não tenham dependentes e não possuam renda fixa e necessitem do benefício por um curto período;

O usuário receberá o auxílio por tempo determinado, que deverá ser indicado pelo Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo após esse período passar por nova avaliação;

Para usuários que não estejam incluídos em outros programas sociais que forneçam este material. Ex: "PETI", acompanhamento familiar, entre outros.

PROGRAMA**12. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE VALE GÁS****PÚBLICO ALVO**

Famílias de baixa renda não incluídas no Programa Federal Bolsa Família, com prioridade para aquelas compostas com pessoas Idosas e Crianças.

CRITÉRIOS

renda de até 01 salário mínimo;

apresentar dificuldades para manutenção das necessidades básicas do grupo familiar;

estar em situação de risco social;

O responsável principal pelo grupo familiar estiver fora do mercado formal de trabalho;

ser cadastrado em programas de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA**13. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / AUTORIZAÇÃO DE USO/DOAÇÃO DE CASAS****PÚBLICO ALVO**

Famílias de baixa renda.

CRITÉRIOS

Renda mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos com comprovante;

estar em situação de risco social;

não possuir condição de prover sua própria moradia, nem tê-la provida pela família;

em situação de sinistro apresentar laudo da defesa civil;

Atender outros critérios definidos por lei ou regulamentos específicos.

PROGRAMA**14. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE SERVIÇOS E URNAS FUMERÁRIAS****PÚBLICO ALVO**

Famílias de baixa renda.

CRITÉRIOS

Renda mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos com comprovante;

não possuir a família, condição de realizar o sepultamento;

Documentos do beneficiário (extinto): CPF, RG, comprovante de endereço, Atestado de Óbito;

Documentos de um membro da família: CPF, RG, comprovante de endereço;

Família ser cadastrada em programas de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

PROGRAMA**15. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, UNIFORMES, TÊNIS, COMBUSTÍVEIS.****PÚBLICO ALVO**

Entidades Sociais que atendem crianças e adolescentes com idade de 0 a 17 anos.

CRITÉRIOS

- a) Entidade possuir convênio com o Município de Rondolândia;
 b) Entidade estar cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
 c) A doação destes materiais só é feita as Entidades em caso de emergência das mesmas.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5238C5F9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2011.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 242, de 29 de Dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.972,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Saúde

002 – Gestão em Saúde

17- Saneamento

512 – saneamento Básico Urbano

5039 – Construção de sistema captação de água.

1011 – Abastecimento de água e rede de distribuição

44.90.51.00 – obras e instalações – R\$ 26.972,00

Complemento da contrapartida do TC/PAC nº 125/07-FUNASA

Art. 2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas são os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Saúde

002 – Gestão em Saúde

5030 – Suporte administrativo

2012 – Manutenção e encargos da SEMUSA.

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 26.972,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Maio de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2E850EBB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 247, DE 10 DE MAIO DE 2011.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação GARAH PÂMEH do Povo Kabaney Paiter Surui do Noroeste do Mato Grosso de Rondolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação GARAH PÂMEH do Povo Kabaney Paiter Surui do Noroeste do Mato Grosso de Rondolândia, CNPJ nº 09.606.720/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 10 de Maio de 2011.

Bertilho Buss

Prefeito Municipal

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011/SEMUSA/SEMEC, DE 09 DE MAIO DE 2011.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVEM: Art. 1º - Nomear Membros do Grupo Gestor Inter-setorial Municipal – GGIM para assumir o Projeto “Programa Saúde e Prevenção nas Escolas – PSE, executando em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º - O Grupo Gestor Inter-setorial Municipal – GGIM, será composto por representantes das Secretarias Municipais, de setores da sociedade civil organizada e instituições representativas.

§2º - O Grupo Gestor Inter-setorial Municipal – GGIM, terá a seguinte composição:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	TITULAR SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Neidson Gomes Temponi	Amanda Vendramel Garcia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Andréia Maria Giuriatto Carriço	Armindo Moreira Magalhães
Centro de Referência de Assistência Social- CRÁS	Danielly Vargas Queiroz	Lezir Rodrigues Montosa Peres
Conselho Municipal de Saúde	Marilza Gomes de Almeida	Eivaldo Aguiar Peixoto
Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP	Moacir Soares da Costa	Elias Eduardo Neto
Conselho Tutelar	Gerson Lopes Viana	Antonio de Araújo Freis
Pastoral da Saúde	Vanaide Maria Bezerra Silva	Maria da Penha Alves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MONTEIRO

Sec. Mun. de Saúde

BALTAZAR DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B41495FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 034/2011

CARTA CONVITE Nº. 006/2011

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto Legislativo nº. 003/GP/2011, de 21 de março de 2011, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que fica publicada em Edital o Processo Administrativo na modalidade CARTA CONVITE 006/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2011, para a “Contratação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Rondolândia/MT, por um período de 08 (oito) meses, com abertura prevista para as 15:00 horas do dia 13 de maio de 2011, onde poderão participar quaisquer interessados cadastrado ou não que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas do prazo previsto para a abertura. Registre-se e

Publique-se. Cumpra-se

CPLMS/2011, em 06 de maio de 2011.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA

Presidente da CPLMS/2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3119DB67

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CPLMS/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2011
CARTA CONVITE Nº. 008/2011

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto Legislativo nº. 003/GP/2011, de 21 de março de 2011, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que fica publicada em Edital o Processo Administrativo na modalidade CARTA CONVITE 008/2011 - Processo Administrativo 036/2011, para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Câmara Municipal de Rondolândia/MT, com abertura prevista para as 10:00 horas do dia 18 de maio de 2011, onde poderão participar quaisquer interessados cadastrado ou não que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas do prazo previsto para a abertura. Registre-se e Publique-se. Cumpra-se

CPLMS/2011, em 10 de maio de 2011.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA
Presidente da CPLMS/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:73BC575E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no DIA 26 DE MAIO DE 2011, ÀS 9h00m (horário local), na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GAZ DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos). Rosário Oeste, 13 de maio de 2011.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C9C61F80

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2011.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DORVAL RIBEIRO DE LIMA
ROSARIO OESTE/MT, 02 DE MAIO DE 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:973ABDE3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2011 - Contratação urgente de Assistente social para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento das atividades essenciais dos municípios pelos Programas Sociais CRAS e CREAS. Contratado: DIOGO DO COUTO VARGAS. Valor Global R\$ 1.802,00 (Mil oitocentos e dois Reais); Período: De 04/05/2011 a 04/06/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FE5E8FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios dia 06/05/11 às fls. nº 42. Onde se lê: CONTRATO Nº 022/2011 - Prestação de serviços especializados de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas a ser Executado no Núcleo Urbano do Município de Salto do Céu, em execução ao Projeto Básico e Executivo de Engenharia. Contratado: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Global de R\$ 286.004,23 (Duzentos e oitenta e seis Mil quatro Reais e vinte e três Centavos). Período: De 05/05/2011 a 05/09/2011.

Leia-se: CONTRATO Nº 023/2011 - Prestação de serviços especializados de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas a ser Executado no Núcleo Urbano do Município de Salto do Céu, em execução ao Projeto Básico e Executivo de Engenharia. Contratado: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Global de R\$ 286.004,23 (Duzentos e oitenta e seis Mil quatro Reais e vinte e três Centavos). Período: De Execução do contrato é de 04 meses a Partir da data de expedição da Ordem de Serviços.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios dia 06/05/11 às fls. nº 42. Onde se lê: CONTRATO Nº 023/2011 - Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para Pavimentação Asfáltica a Comunidade Vila São Jorge em Salto do Céu - MT, em execução ao Projeto Básico e Executivo de Engenharia. Contratado: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Global R\$ 140.339,87 (Cento e quarenta Mil trezentos e trinta e nove Reais e oitenta e sete centavos) Período: De 05/05/2011 a 05/09/2011.

Leia-se: CONTRATO Nº 024/2011 - Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para Pavimentação Asfáltica a Comunidade Vila São Jorge em Salto do Céu - MT, em execução ao Projeto Básico e Executivo de Engenharia. Contratado: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Global R\$ 140.339,87 (Cento e quarenta Mil trezentos e trinta e nove Reais e oitenta e sete centavos) Período: De Execução do contrato é de 04 meses a Partir da data de expedição da Ordem de Serviços.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:76802434

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: contratação urgente de Assistente social para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento das atividades essenciais dos municípios pelo CRAS e CREAS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 010/2011; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário:

05.002.08.244.0090.2048.339036; f) Valor: R\$ 1.802,00 (Mil oitocentos e dois Reais); g) Autorização: em 04/05/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) Ratificação: em 04/05/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7758C9A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2011 as empresas: COMERCIAL LUAR LTDA CNPJ 02.545.557/0001-33 e GLEICE M. B. TAVARES - ME CNPJ 05.164.291/0001-77, sendo que sagrou-se vencedora a Empresa GLEICE M. B. TAVARES - ME com Proposta Global no valor de R\$ 343.424,28 (Trezentos e Quarenta e três Mil Quatrocentos e vinte e quatro Reais e vinte e Oito Centavos), que destina o Registro de Preços por 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT. 02 de Maio de 2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B7B40A10

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2011 as empresas: A. T. I. COM. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA- ME CNPJ 12.544.341/0001-07, COMERCIAL LUAR LTDA CNPJ 02.545.557/0001-33 e RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 02.714.100/0004-58, sendo que se sagraram vencedoras as Empresas RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA com Proposta para o LOTE I no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete Mil e seiscentos Reais), e a Empresa A. T. I. COM. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA- ME com Proposta para o LOTE II no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), que destina o Registro de Preços por 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT. 02 de Maio de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FFE24DE6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LEILÃO NO 01/2011**

AVISO DE LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem nomeada através da Portaria 05/2011 de 12/01/2011, torna público a quem possa interessar, que estará realizando no próximo dia 30/05/2011, às 08:00 Hs, nas dependências da Secretaria de Obras e Serviços Públicos Avenida Santos Dumont, 492 Centro

Santa Carmem, O LEILÃO, cujo objeto com a finalidade de selecionar propostas para alienação dos seguintes veículos:

LOTE 01: E veiculo IVECO/3510V1, ROTAN AMB, PLACA JZX 4874 ano 2.004/2.005 diesel, cor branca. RENA VAN 811293310 CHASSI 93ZC3570158317462 – Valor: R\$ 24.000,00

LOTE 02: MIS/AUTOMOVEI WV GOL MI, PLACA KAF 4060, ano 1997/1998, Cor Branca, gasolina, RENA VAN 686661150, CHASSI 9BWZZZ377VP62817 , R\$ Valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

LOTE 03: UMA PÁ CARREGADEIRA, MARCA CATERPILLER, 924F ano 1.997/1997, série 97Z04538 – Valor R\$ 65.000,00 – (Sessenta e cinco mil reais)

LOTE: 04: UMA motoniveladora, Marca Caterpillar 12E,a ano 1.970/1970, Série 12F3112, com diferencial, tander e o motor danificado Valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis Mil Reais)

LOTE 05: MIS CAMINHONETA GM/S10/2,4 ROTAN, PLACA KAF 8422, ANO 2.001, gasolina, cor branca RENA VAN 775312126, Chassi 9BG124AX02C403756 Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

LOTE 06: Um veiculo VAN SPRINTER 310D placa JYT 0355 Ano 1998/1998 diesel, cor branca RENA VAN 698757190 CHASSI 8AC690341WA518916 – Valor: R\$ 15.300,00 (quinze Mil e trezentos reais)

LOTE 07: 320 (trezentos e vinte) carteira e cadeiras escolares (com e sem apoio de braço), infantil e adulto . Valor R\$ 100,00 (cem reais) o lote.

LOTE 08: 28 (vinte e oito) janelas, portas e grades Valor R\$ 100,00 (cem reais) o lote

Para adquirir o edital e demais informações, no local pelo telefone (66) 3562-1115 /1501/1509 no horário das 07:00 as 13:00 Hs.

Divulgue-se.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem

13 de Maio de 2011

MARCELI SALETE TAFAREL

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F68D65AD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº
032/2011**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 12 dias do mês de Maio de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 32/2011 tendo como objeto. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços relativos à limpeza de vias públicas, compreendendo varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos comerciais e domiciliares do município de Santa Rita do Trivelato e Pacoval, Capina Manual, Raspagem e Pintura de meio-fio e poda de grama, onde a empresa: Miraci Taborda e Cia LTDA – ME CNPJ: 09.410.674/0001-39. Sagrou – se vencedora com o valor de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de Maio de 2011.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:148C1ECA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 16

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 09/11

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/2010 de 05 de fevereiro de 2010, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a Aquisição de um trator agrícola, uma grade aradora e um distribuidor de calcário, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame os 3 itens a proponente AGROMEVE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Totalizando todos os itens R\$ 127.575,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 12 de maio de 2011

LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:08752819

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 0299/2011

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento do débito do Município de Santo Afonso - MT referente à Notificação de Auditoria Fiscal - NAF n.º 0248/2010 oriunda da Coordenação Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGAAI do Ministério da Previdência Social exarado em decorrência de Auditoria-Fiscal, e dá outras providências.”

O Sr. SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Termo de Parcelamento de Débitos no valor global de R\$ 27.548,16 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) referentes à valores que o PREVIMSA ultrapassou do limite legal com despesas administrativas (taxa de administração) nos anos de 2006, 2007 e 2008, no valor de R\$ 21.652,68 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e débitos decorrentes das contribuições patronais incidentes sobre benefícios previdenciários (auxílio doença e salário maternidade) no valor apurado de R\$ 5.895,48 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), constatados e identificados através da Notificação de Auditoria Fiscal - NAF n.º 0248/2010 oriunda da Coordenação Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGAAI do Ministério da Previdência Social, exarado em decorrência de auditoria-fiscal realizada junto ao Regime Próprio de Previdência do Município de Santo Afonso – MT referente ao período de 01/2004 à 07/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confessar o débito do Município de Santo Afonso com a PREVIMSA no valor global de R\$ 27.548,16 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme descrito no artigo anterior e a realizar termo de parcelamento em 60 (sessenta) parcelas mensais, no valor de R\$ 459,13 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) conforme minuta constante do Anexo Único desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado pela presente lei a efetuar automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, o repasse ao PREVIMSA na Agência nº 1318-8 Conta Corrente nº 3140123-6 do Banco do Brasil, o valor das parcelas estabelecidas na Cláusula 2ª, na forma descrita no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, na data do seu vencimento, tudo conforme Cláusula 4ª do Termo retro mencionado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso - MT, aos 13 dias do mês de maio de 2011, 21ª da Emancipação Político-Administrativa. 13.05.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS nº 001/2011.

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 155, Centro, CEP 78.425-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.161/0001-46, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT, portador da Cédula de Identidade sob nº. 0272467-7, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 206.605.291-49 e o PREVIMSA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Afonso, situado no mesmo endereço da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, neste ato representado pelo Sr. VALDEMAR RODRIGUES REZENDE, Diretor Executivo, portador da Cédula de Identidade sob nº 111.350-34, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 593.923.471-20, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído pela Lei nº 014/1993, 26 de Junho de 1993, doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Previdenciário é CREDOR, junto ao Município de Santo Afonso – MT, da quantia de R\$ 27.548,16 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), referentes à valores que o PREVIMSA ultrapassou do limite legal com despesas administrativas (taxa de administração) nos anos de 2006, 2007 e 2008, no valor de R\$ 21.652,68 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e débitos decorrentes das contribuições patronais incidentes sobre benefícios previdenciários (auxílio doença e salário maternidade) no valor apurado de R\$ 5.895,48 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), constatados e identificados através da Notificação de Auditoria Fiscal - NAF nº 0248/2010 oriunda da Coordenação Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGAAI do Ministério da Previdência Social, exarado em decorrência de auditoria-fiscal realizada junto ao Regime Próprio de Previdência do Município de Santo Afonso – MT referente ao período de 01/2004 à 07/2010, cuja importância está discriminada na NAF retro mencionada, que deste instrumento faz parte integrante.

DA CONFISSÃO DE DÍVIDA E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento a Prefeitura do Município de Santo Afonso - MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO - O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do PREVIMSA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município de Santo Afonso – Devedor - confessa ser devedor ao PREVIMSA – Credor – do valor R\$ 27.548,16 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e

dezesesse centavos), referentes à valores que o PREVIMSA ultrapassou do limite legal com despesas administrativas (taxa de administração) nos anos de 2006, 2007 e 2008, no valor de R\$ 21.652,68 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e débitos decorrentes das contribuições patronais incidentes sobre benefícios previdenciários (auxílio doença e salário maternidade) no valor apurado de R\$ 5.895,48 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), na forma descrita no preâmbulo deste termo de confissão de dívida e parcelamento, e quitará esses valores da seguinte forma.

I - O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº. 83 de 18 de março de 2009 e art. 36 da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02 de 31 de março de 2009, no montante de R\$ 27.548,16 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), amortizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 459,13 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), a ser descontada a primeira parcela no dia 30 (trinta) do mês de maio de 2011, e assim sucessivamente até o término das 60 parcelas, conforme determina a Lei Municipal nº 147/2005, de 28 de Abril de 2005.

II - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês mais correção pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) ou outro índice que o substitua, desde a data do vencimento até a data do pagamento mais multa de 2% sobre o valor da parcela.

III - O Devedor se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

IV - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao PREVIMSA para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

DA RETENÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o repasse ao PREVIMSA na Agência nº. 1318-8 Conta Corrente nº 3140123-6 do Banco do Brasil, o valor das parcelas estabelecidas na Cláusula 2ª, acrescido de (índice de atualização), na data do seu vencimento.

DA INADIMPLÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

DA MORA

CLÁUSULA SEXTA - O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula 4ª.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SETIMA - Constituem motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I - a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

II - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições normais.

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

DA DEFINITIVIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Santo Afonso - MT, 13 de maio de 2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

VALDEMAR RODRIGUES REZENDE

Diretor Executivo da Unidade Gestora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8E512FA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2011

O Município de Santo Antonio de Leverger -MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de licitação Pregão Presencial nº.006/2011. Sagra-se vencedores as empresas: Wanderlei Bosco Ribeiro & Cia Ltda para o Lote I, III e IV com o Valor Global de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) e a empresa Royal Comércio e Serviços Ltda para o Lote II, com o valor Global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de maio de 2011.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C129D927

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2011

O Município de Santo Antonio de Leverger -MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de licitação Pregão Presencial nº.007/2011. Sagra-se vencedor a empresa Ética Const. e Comércio Ltda com o Valor Global de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de maio de 2011.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AD117839

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 5/2011

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 2/2011, por ordem do Senhor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou

vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: RONDONIAQ VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.843.190/0001-05, no valor GLOBAL de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).**

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 5 de Maio de 2011.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES

Presidente da Comissão de Licitação

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De São José Do Povo

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2FBC2F87

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
João Fialho	Enc. Depto. de Agricultura e Fitossanitário	01/04/2011	11
Leandro Cezar Coelho	Enc. Depto. Serv. Urbanos	25/04/2011	11
Sérgio Guimarães Thomé	Assessor de Imprensa	14/04/2011	60
Silvio Moretti	Enc. Depto. Agricultura e Meio Ambiente	01/04/2011	11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 29 abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5324ABD5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de abril/2011, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Adelino da Silva Ferreira	Aux. de Serv. Gerais	25/04/2011	21
Israel Douglas Briante	Motorista	04/04/2011	21
Vaneza Ribeiro	Gari	01/04/2011	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 29 de abril de 2011.

Massao Paulo Watanabe

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EE35A1DD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de abril/2011, conforme cargo, data e motivo descritos:

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor temporário abaixo relacionado, conforme descrito:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Enity Ferreira de Souza	Médica Clínica Geral	01/04/2011	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 29 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coord. Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:48BFAAEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, no mês de abril/2011, nas datas e para os cargos discriminados, para os quais foram aprovados no Concurso Público nº 001/2009.

NOME	CARGO	DATA NOM.
Adão Nunes da Silva	Vigia	04/04/2011
Cleuza Aparecida Ferreira	Servidora Braçal	07/04/2011
Crevenice Santiago Maciel	Servidora Braçal	25/04/2011
Dhaya Cristina Furlan Sorti	Profª. Educação Física	14/04/2011
Estela Gonzalez Aredes Lima	Cozinheira	01/04/2011
Joelma Paranhos a Silva	Servidora Braçal	06/04/2011
Josane da Silva Garcia	Técnico Desenv. Infantil	01/04/2011
Josiani dos Santos Jericó	Servidora Braçal	07/04/2011
Keila Rosa da Silva	Vigia	15/04/2011
Kleitton Oliveira Silva Santos	Agente Administrativo	07/04/2011
Leandro Cezar Coelho	Agente Administrativo	26/04/2011
Luciana dos Santos Custódio	Servidora Braçal	18/04/2011
Maria Vera Lúcia Lopes	Técnico Desenv. Infantil	11/04/2011
Sandra Gonçalves da Silva Santos	Servidora Braçal	11/04/2011
Valcir de Medeiros Rosa	Vigia	04/04/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 29 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:72E5E9B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, no mês de abril/2011, nas datas e para os cargos discriminados, para os quais foram aprovados no Concurso Público nº 001/2009.

NOME	CARGO	DATA NOM.
Adão Nunes da Silva	Vigia	04/04/2011
Cleuza Aparecida Ferreira	Servidora Braçal	07/04/2011
Crevenice Santiago Maciel	Servidora Braçal	25/04/2011
Dhaya Cristina Furlan Sorti	Profª. Educação Física	14/04/2011
Estela Gonzalez Aredes Lima	Cozinheira	01/04/2011
Joelma Paranhos a Silva	Servidora Braçal	06/04/2011
Josane da Silva Garcia	Técnico Desenv. Infantil	01/04/2011
Josiani dos Santos Jericó	Servidora Braçal	07/04/2011
Keila Rosa da Silva	Vigia	15/04/2011
Kleitton Oliveira Silva Santos	Agente Administrativo	07/04/2011
Leandro Cezar Coelho	Agente Administrativo	26/04/2011
Luciana dos Santos Custódio	Servidora Braçal	18/04/2011
Maria Vera Lúcia Lopes	Técnico Desenv. Infantil	11/04/2011
Sandra Gonçalves da Silva Santos	Servidora Braçal	11/04/2011
Valcir de Medeiros Rosa	Vigia	04/04/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 29 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:391ECD05

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para cargos comissionados abaixo, no mês de abril/2011, conforme cargos e a partir das datas discriminados:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
João Fialho	Enc. Depto. de Meio Ambiente	04/04/2011
Lívia Vallilo	Enc. Depto. de Apoio Adm. a Educ.	01/04/2011
Sílvio Moretti	Enc. Depto. de Agric. e Fitossanitário	04/04/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 29 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:736561A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2011**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores efetivos abaixo, no mês de abril/2011, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Eduardo Romualdo da Silva	Motorista	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	01/04/2011

Simone Marques	Aux. Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Infra- Estrutura	01/04/2011
Cleide Lima Silva	Auxiliar de Contabilidade	Secretaria Municipal de Finanças	Gabinete do Prefeito	01/04/2011
Jesualdo Ramos Cabral	Motorista	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Infra- Estrutura	01/04/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 29 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coord. Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:07018B83

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2011**

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA MARIA RIBEIRO AUGUSTO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o Capítulo VII, artigo 97 da Lei 515 de 20 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e art. 41 da Lei 684 de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro-MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Serviço do Governo do Estado de Mato Grosso da servidora Maria Ribeiro Augusto.

Art. 2º - O período averbado compreende 3.015 dias, correspondendo à 08 anos, 03 meses e 05 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 05 de maio de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:71CE8D92

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019 DE 13 DE MAIO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº. 003/2011.

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e; Considerando a realização das provas do Teste Seletivo nº. 003/2011 desta Prefeitura;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Teste Seletivo Público foram cumpridas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado do Teste Seletivo nº. 003/2011 desta Prefeitura, conforme constam do Anexo único que é parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 13 DE MAIO DE 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:49893DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270 DE 13 DE MAIO DE 2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, o Senhor LUCIANO SIMÃO, portador do RG nº 1404535-4-SSP/MT e do CPF nº 735.642.221-20, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA REGISTRADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE MAIO DE 2011

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:586F7AE3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2011**

Nomeia o Sr. Jocimal Galdino Delgado para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Jocimal Galdino Delgado para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de maio de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CFC279F1

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2011**

Nomeia o Sr. Dutra Candido para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Dutra Candido para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de maio de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5609E68A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º
008/2011**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 008/2011. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DOS POÇOS, CONSERTOS DE VAZAMENTOS NA REDE E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE SINOP. ABERTURA DA SESSÃO: 26/05/2011, às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 12 de maio de 2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR -
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3620B3A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 155/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “IVONE MICHELAN FARIA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. IVONE MICHELAN FARIA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ POS 40 HS, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de MARÇO de 2011 e término em 24 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.0117P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6AEA5A0D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 156/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “ROSELY DE PAULA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ROSELY DE PAULA, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de ABRIL de 2011 e término em 06 de JULHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.0109P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:20A7EFE2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 157/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “FLAVIA RODRIGUES DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, efetiva no cargo de MONITOR DE CRECHE, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de ABRIL de 2011 e término em 30 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.0114P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:88735513

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 158/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “REGINA FATIMA BOTTURA FERREIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. REGINA FATIMA BOTTURA FERREIRA, efetiva no cargo de ASS. SOCIAL, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de ABRIL de 2011 e término em 28 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.0093P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AD368AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 159/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “LYVIA KARINA DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. LYVIA KARINA DA SILVA, efetiva no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de ABRIL de 2011 e término em 14 de

ABRIL de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.0116P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:96FFBABF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 160/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “ONEY BARBOSA VIEIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ONEY BARBOSA VIEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. MUN DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de ABRIL de 2011 e término em 10 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.0119P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EFA41C2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 183/2011

“Retifica a Portaria n. 522/2010 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor ANTONIO SARTORELO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Retifica a Portaria nº. 522/2010 de 16 de dezembro de 2010, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II, Art. 13 e Art. 96 da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 161, Inciso II, da Lei Municipal n.º 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município de Sinop, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira, vencimentos e suas alterações, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor Sr. ANTONIO SARTORELO, efetivo no cargo de OPERARIO BRACAL, referência "CE 04", Matrícula 201163, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º 2010.01.00000004, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de maio de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EDBFA20E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE-EDITAL
Nº 007/2011 PROCESSO Nº 019/2011

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 007/2011, relativa ao Processo de Licitação sob nº 019/2011, emitido em 02/05/2011, aberto e julgado em 10/05/2011, às 10:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Materiais de Construção para uso das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras Viação e Serviços Urbanos, e Esporte e Lazer, bem como Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme descrição dos produtos nos Anexos I e II do respectivo Edital, sagraram-se vencedoras do certame a proponente JOSE FERNANDES DUARTE – ME - CNPJ: 05.281.846/0001-60, de União do Sul/MT; com 18 (dezoito) itens do Anexo I do objeto, totalizando o valor de R\$ 13.790,30 (...Treze mil setecentos e noventa reais e trinta centavos); a proponente MARGARETE ZILIO - ME - CNPJ: 01.888.465/0001-93, de União do Sul/MT, com 150 (cento e cinquenta) itens do Anexo I, do objeto totalizando o valor de R\$ 34.416,19 (Trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos); e a proponente VALDIR SCHILICKMANN - ME, CNPJ: 06.114.593/0001-01, de União do Sul/MT, com 47 (quarenta e sete) itens do Anexo II, totalizando o valor de R\$ 30.133,60 (Trinta mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos); sob o critério de menor preço.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 10 de maio de 2011.

ROSELI ENGSTER ZANQUI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4DBA8F2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2011.

Data: 10/05/2011
Designa nova Conselheira para o Conselho Municipal de Educação do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 268 de 04 de julho de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Srª. JAQUELINE ZAMBONIN para a função de Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de União do Sul – MT, representante do segmento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Suplente Rubiane Bertolini.

Art. 2º - O mandato da Conselheira do CME ora designada terá duração até a data de 24 de maio de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, UNIÃO DO SUL – MT, 10 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0B1BB193

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 941/2011

"CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SE AUSENTAR DO ESTADO E DÁ PROVIDENCIAS".

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, autorizado a ausentar-se do estado de Mato Grosso, para qualquer Estado ou Distrito Federal, no período de **26/04/2011 a 27/04/2011**.

Parágrafo único – A concessão da licença a que se refere este artigo é feita em observância ao que preceitua o artigo 60, da **Lei Orgânica do Município**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 942/2011

"dispõe Sobre a Alteração da Lei Nº 935/2011, Que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Financiamento Junto ao Banco do Brasil S/a e Dá Outras Providências".

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições,

Faço Saber Que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - o Artigo 1º, da Lei 935/2011, de 01 de Março de 2011, Passa a Seguinte Redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Contratar Financiamento Junto ao Banco do Brasil S.a., Até o Valor de R\$ 1.200.000,00 (um Milhão e Duzentos Mil Reais), Observadas as Disposições Legais e Contratuais em Vigor Para Contratação de Operações de Crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias.

§ 1º - os Recursos Resultantes do Financiamento Autorizado Neste Artigo Serão Obrigatoriamente Aplicados na Aquisição de Máquinas e Equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, Nos Termos Das Resoluções Nº. 3.688, de 19.02.2009, e Nº. 3.752, de 30.06.2009, Ambas do Conselho Monetário Nacional.

§ 2º - Com os Recursos Provenientes do Financiamento Citado no Caput Deste Artigo, Será Adquirido Pela Administração Municipal 01 (uma) Máquina Tipo Patrol, Para Serviços Diversos de Manutenção de Estradas, 01 (um) Caminhão Truck Com Compactador Para Coleta de Lixo, 01 (um) Caminhão Truck Para Transporte de Máquinas Rodoviárias.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, Aos Doze Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Onze.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0268E894

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 001/2011.**

Objeto: contratação de serviços médicos e odontológicos das seguintes áreas: clinica geral, cirurgia geral, anestesiologia, angiologia, cardiologia, ginecologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, radiologia, psiquiatria, endocrinologia, neurologia, urologia e traumatologia buco maxilo facial.

A Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, com sede em Juína-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas a seguir sagraram-se vencedoras da licitação.

EMPRESA: ORTOMEDIC - SERVIÇOS MEDICOS ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ 181 07.131.324/0001-08

Itens

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
5520	INTERNACAO CIRURGICA ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA		500,00	90.000,00
5521	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA		50,00	67.500,00
5793	PEQUENA CIRURGIA ORTOPEdICA	100,00	30.000,00	
5794	US MUSCULO ESQUELETICO	75,00	6.000,00	
5795	PARECER ORTOPEdICO DE URGENCIA	100,00	45.000,00	

Total do Fornecedor R\$ 238.500,00. (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

EMPRESA: FOGACA & TEIXEIRA LTDA.

CNPJ 182 07.216.533/0001-54

Itens

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
5549	CIRURGIAS BUCO MAXILO	1.790,00	161.100,00	
5550	CONSULTA ESPECIALIZADA CTBMF	60,00	6.000,00	
5551	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGIA	60,00	10.800,00	
5552	INTERNA€AO CIRURGICA VASCULAR	840,00	75.600,00	
5719	PEQUENA CIRURGIA BUCAL CTBMF	240,00	12.000,00	
5784	INTERNACOES CIRURGICAS BUCO MAXILO	180,00	16.200,00	
5785	FRENECTOMIA LINGUAL E LABIAL	160,00	800,00	
5786	BIOPSIA BUCO MAXILO	160,00	800,00	
5787	EXERESES DE TORIS PALATINO	180,00	900,00	
5788	EXERESES DE EPULIS GENGIVAL	180,00	900,00	
5789	EXERESES DE RANULA	180,00	900,00	
5791	EXERESES DE GRANULOMA TRAUMATICA	180,00	900,00	

Total do Fornecedor R\$ 286.900,00 . (DUZENTOS OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

EMPRESA: CLIDIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ 186 00.063.253/0001-04

Itens

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
5519	CONSULTA GINECOLOGICA	50,00	18.000,00	
5783	CIRURGIA GINECOLOGICA	500,00	45.000,00	
5797	U. S. OBSTETRICA E GINECOLOGICA	50,00	25.000,00	
5798	U. S. ENDOVAGINAL /TRANSVAGINAL	70,00	14.000,00	
5802	TOMOGRAFIA COMP. CRANIO SIMPLES	500,00	60.000,00	
5803	TOMOGRAFIA COMP. CONTRASTADA	600,00	42.000,00	

Total do Fornecedor R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)

EMPRESA: PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM

CNPJ 07.818.509/0001-95

Itens

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5706	DENSITOMETRIA OSSEA	100,00	8.000,00
5800	RAIO X SIMPLES COM LAUDO	50,00	25.000,00
5801	RAIO X CONTRASTADO	180,00	16.200,00
5804	MAMOGRAFIA 120,00	12.000,00	

Total do Fornecedor R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

EMPRESA: J.A HONAISSER - ME

CNPJ 346 07.946.368/0001-96

Itens

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5533	CONSULTA ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	60,00	64.800,00

Total do Fornecedor R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMPRESA: CLINICA DO CORAÇÃO-DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA

CNPJ 385 09.232.980/0001-22

Itens

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5528	RISCO CIRURGICO	100,00	5.400,00
5529	ELETROCARDIOGRAMA	40,00	21.600,00
5532	ECOCARDIOGRAMA	300,00	16.200,00
5805	CONSULTA CARDIOLOGICA,	60,00	32.400,00

Total do Fornecedor R\$ 75.600,0000 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

EMPRESA: SCHULZ PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ 413 09.627.283/0001-70

Itens

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5559	CONSULTA ESPECIALIZADA ENDOCRINOLOGIA	50,00	22.500,00

Total do Fornecedor R\$ 22.500,0000 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

EMPRESA: CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ 475 10.706.146/0001-00

Itens

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5545	PLANTAO MEDICO HOSPITALAR 12 HORAS NOT. E FINS DE SEMANA	250,00	52.500,00
5548	ENDOSCOPIA 90,00	24.300,00	
5778	PLANTAO CLINICO NOT. E FINS DE SEMANA EM PRONTO SOCORRO	250,00	52.500,00
5799	U. S. GERAL (VIAS URINARIAS, PROSTATA, ABDOMEN SUP. E INFERIOR)	40,00	20.000,00

Total do Fornecedor R\$ 149.300,0000 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

Itens sem proposta

Itens

Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5560	CONSULTA NEUROLOGICA		
5689	PROCEDIMENTOS MEDICO ESPECIALIZADO DE ANESTESIOLOGIA		
5720	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA		
5779	CONSULTA PSIQUIATRICA		
5780	INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA		
5781	ELETROENCEFALOGRAMA		
5782	PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA		
5790	EXERESSES DE MUCOCELES		
5792	EXERESSES DE SEMI INCLUSO E INCLUSO		
5796	CIRURGIA DE TRAUMA OFTALMOLOGIA		
5806	CONSULTA UROLOGICA		
5807	INTERNACAO CLINICA UROLOGICA		
5808	INTERNACAO CIRURGICA UROLOGICA		

JUINA, 03 de Maio de 2011.

MÁRCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C6D94868

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 13 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2008, ACRESCENTANDO VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CARREIRA DOS PROFISSIONAIS
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I e o Anexo II, da Lei Complementar n.º 013/2008, compilando-se na mesma tabela tudo o que foi criado e ampliado pelas leis complementares seguintes, que passarão a ter a seguinte redação, revogando-se todas as disposições em contrário:

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	Vagas criadas	Vagas Ampliadas	Total de Vagas
Auxiliar Técnico da Saúde	005	-	005
Especialista da Saúde	020	002	022
Médico	008	-	008
Técnico da Saúde	015	-	015
Técnico da Saúde – Readequado	016	-	016
Totais.....	064	002	066

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

Nova Denominação	Cargo Atual	Quantidade
Auxiliar Técnico da Saúde		005
Especialista da Saúde	Assistente Social	004
Especialista da Saúde	Odontólogo	002
Especialista da Saúde	Enfermeiro	009
Especialista da Saúde	Engenheiro Sanitarista	001
Especialista da Saúde	Fisioterapeuta	001
Especialista da Saúde	Nutricionista	002
Especialista da Saúde	Bioquímico	001
Especialista da Saúde	Psicólogo	003
Médico	Médico Clínico Geral	003
Médico	Medico Pediatria	001
Médico	Medico Obstetra	001
Médico	Medico Ortopedista	001
Médico	Medico Ginecologista/Obstetra	001
Médico	Medico Oftalmologista	001
Técnico da Saúde	Técnico em Higiene Dental	001
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	011
Técnico da Saúde	Técnico em Raio - X	003
Técnico da Saúde – Readequado	Auxiliar de Enfermagem	012
Técnico da Saúde – Readequado	Auxiliar de Consultório Dental	002
Técnico da Saúde – Readequado	Auxiliar de Laboratório	002
Totais.....		066

.....”

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar n.º 013/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 13 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- Acrescenta vaga no Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais da saúde.

FONTE DE CUSTEIO:
- Dotações orçamentárias anuais consignadas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 13 de Maio de 2011

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
prefeito municipal
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Reestruturação do Plano da Geral.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apicás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 13 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:87591CCC

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 711/2011**

SÚMULA – “DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido recomposição salarial de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) para os Servidores Públicos Municipais efetivos, prevista no artigo 30 da Lei Complementar nº 043/2010.

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 13 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

prefeito municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Recomposição salarial dos Servidores Públicos do Município de Apicás/MT.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apicás, 13 de Maio de 2011

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Recomposição Salarial.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apicás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apicás, 13 de Maio de 2011

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

VENCIMENTO BASE						
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS e AGENTE DE VIGILÂNCIA						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			545,00	626,75	720,76
3,1 - 6 anos	2	3		561,35	645,55	742,39
6,1 - 9 anos	3	3		578,19	664,92	764,66
9,1 - 12 anos	4	3		595,54	684,87	787,60
12,1 - 15 anos	5	3		613,40	705,41	811,22
15,1 - 18 anos	6	3		631,80	726,58	835,56
18,1 - 21 anos	7	3		650,76	748,37	860,63
21,1 - 24 anos	8	3		670,28	770,82	886,45
24,1 - 27 anos	9	3		690,39	793,95	913,04
27,1 - 30 anos	10	3		711,10	817,77	940,43
30,1 - 33 anos	11	3		732,43	842,30	968,64
33,1 - 35 anos	12	3		754,41	867,57	997,70

VENCIMENTO BASE						
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E COVEIRO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1	3		556,02	639,42	735,34
3,1 - 6 anos	2	3		572,70	658,61	757,40
6,1 - 9 anos	3	3		589,88	678,36	780,12
9,1 - 12 anos	4	3		607,58	698,71	803,52
12,1 - 15 anos	5	3		625,81	719,68	827,63
15,1 - 18 anos	6	3		644,58	741,27	852,46
18,1 - 21 anos	7	3		663,92	763,50	878,03
21,1 - 24 anos	8	3		683,83	786,41	904,37
24,1 - 27 anos	9	3		704,35	810,00	931,50
27,1 - 30 anos	10	3		725,48	834,30	959,45
30,1 - 33 anos	11	3		747,24	859,33	988,23
33,1 - 35 anos	12	3		769,66	885,11	1.017,88

VENCIMENTO BASE						
Cargo: AGENTE OPERACIONAL						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			756,19	869,62	1.000,06
3,1 - 6 anos	2	3		778,88	895,71	1.030,06
6,1 - 9 anos	3	3		802,24	922,58	1.060,97
9,1 - 12 anos	4	3		826,31	950,26	1.092,79
12,1 - 15 anos	5	3		851,10	978,76	1.125,58
15,1 - 18 anos	6	3		876,63	1.008,13	1.159,35
18,1 - 21 anos	7	3		902,93	1.038,37	1.194,13
21,1 - 24 anos	8	3		930,02	1.069,52	1.229,95
24,1 - 27 anos	9	3		957,92	1.101,61	1.266,85
27,1 - 30 anos	10	3		986,66	1.134,65	1.304,85
30,1 - 33 anos	11	3		1.016,26	1.168,69	1.344,00
33,1 - 35 anos	12	3		1.046,74	1.203,76	1.384,32

VENCIMENTO BASE					
-----------------	--	--	--	--	--

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE CONSERVAÇÃO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA e AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			722,84	831,26	955,95
3,1 - 6 anos	2	3		744,53	856,21	984,64
6,1 - 9 anos	3	3		766,85	881,88	1.014,16
9,1 - 12 anos	4	3		789,87	908,35	1.044,60
12,1 - 15 anos	5	3		813,56	935,59	1.075,93
15,1 - 18 anos	6	3		837,96	963,65	1.108,20
18,1 - 21 anos	7	3		863,07	992,53	1.141,41
21,1 - 24 anos	8	3		889,00	1.022,35	1.175,70
24,1 - 27 anos	9	3		915,67	1.053,02	1.210,97
27,1 - 30 anos	10	3		943,14	1.084,61	1.247,30
30,1 - 33 anos	11	3		865,52	995,35	1.144,65
33,1 - 35 anos	12	3		1.000,57	1.150,66	1.323,26

VENCIMENTO BASE

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			1.000,84	1.150,97	1.323,61
3,1 - 6 anos	2	3		1.030,87	1.185,49	1.363,32
6,1 - 9 anos	3	3		1.061,79	1.221,06	1.404,22
9,1 - 12 anos	4	3		1.093,64	1.257,69	1.446,35
12,1 - 15 anos	5	3		1.126,45	1.295,42	1.489,74
15,1 - 18 anos	6	3		1.160,25	1.334,29	1.534,43
18,1 - 21 anos	7	3		1.195,06	1.374,31	1.580,46
21,1 - 24 anos	8	3		1.230,91	1.415,54	1.627,87
24,1 - 27 anos	9	3		1.267,83	1.458,01	1.676,71
27,1 - 30 anos	10	3		1.305,87	1.501,75	1.727,01
30,1 - 33 anos	11	3		1.345,05	1.546,80	1.778,82
33,1 - 35 anos	12	3		1.385,40	1.593,21	1.832,19

VENCIMENTO BASE

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			834,04	959,15	1.103,02
3,1 - 6 anos	2	3		859,06	987,92	1.136,11
6,1 - 9 anos	3	3		884,83	1.017,56	1.170,19
9,1 - 12 anos	4	3		911,38	1.048,08	1.205,30
12,1 - 15 anos	5	3		938,72	1.079,53	1.241,46
15,1 - 18 anos	6	3		966,88	1.111,91	1.278,70
18,1 - 21 anos	7	3		995,89	1.145,27	1.317,06
21,1 - 24 anos	8	3		1.025,76	1.179,63	1.356,57
24,1 - 27 anos	9	3		1.056,54	1.215,02	1.397,27
27,1 - 30 anos	10	3		1.088,23	1.251,47	1.439,19
30,1 - 33 anos	11	3		1.120,88	1.289,01	1.482,36
33,1 - 35 anos	12	3		1.154,51	1.327,68	1.526,83

VENCIMENTO BASE

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%

0 - 3 anos	1		1.200,00	1.380,00	1.587,00
3,1 - 6 anos	2	3	1.236,00	1.421,40	1.634,61
6,1 - 9 anos	3	3	1.273,08	1.464,04	1.683,65
9,1 - 12 anos	4	3	1.311,27	1.507,96	1.734,16
12,1 - 15 anos	5	3	1.350,61	1.553,20	1.786,18
15,1 - 18 anos	6	3	1.391,13	1.599,80	1.839,77
18,1 - 21 anos	7	3	1.432,86	1.647,79	1.894,96
21,1 - 24 anos	8	3	1.475,85	1.697,23	1.951,81
24,1 - 27 anos	9	3	1.520,12	1.748,14	2.010,36
27,1 - 30 anos	10	3	1.565,73	1.800,59	2.070,68
30,1 - 33 anos	11	3	1.612,70	1.854,60	2.132,80
33,1 - 35 anos	12	3	1.661,08	1.910,24	2.196,78

VENCIMENTO BASE						
Cargo: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			3.390,00	3.898,50	4.483,28
3,1 - 6 anos	2	3		3.491,70	4.015,46	4.617,77
6,1 - 9 anos	3	3		3.596,45	4.135,92	4.756,31
9,1 - 12 anos	4	3		3.704,34	4.260,00	4.899,00
12,1 - 15 anos	5	3		3.815,47	4.387,80	5.045,97
15,1 - 18 anos	6	3		3.929,94	4.519,43	5.197,34
18,1 - 21 anos	7	3		4.047,84	4.655,01	5.353,26
21,1 - 24 anos	8	3		4.169,27	4.794,66	5.513,86
24,1 - 27 anos	9	3		4.294,35	4.938,50	5.679,28
27,1 - 30 anos	10	3		4.423,18	5.086,66	5.849,66
30,1 - 33 anos	11	3		4.555,88	5.239,26	6.025,15
33,1 - 35 anos	12	3		4.692,55	5.396,44	6.205,90

VENCIMENTO BASE						
Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			2.446,52	2.813,50	3.235,52
3,1 - 6 anos	2	3		2.519,92	2.897,90	3.332,59
6,1 - 9 anos	3	3		2.595,51	2.984,84	3.432,57
9,1 - 12 anos	4	3		2.673,38	3.074,39	3.535,54
12,1 - 15 anos	5	3		2.753,58	3.166,62	3.641,61
15,1 - 18 anos	6	3		2.836,19	3.261,62	3.750,86
18,1 - 21 anos	7	3		2.921,27	3.359,46	3.863,38
21,1 - 24 anos	8	3		3.008,91	3.460,25	3.979,28
24,1 - 27 anos	9	3		3.099,18	3.564,06	4.098,66
27,1 - 30 anos	10	3		3.192,15	3.670,98	4.221,62
30,1 - 33 anos	11	3		3.287,92	3.781,11	4.348,27
33,1 - 35 anos	12	3		3.386,56	3.894,54	4.478,72

VENCIMENTO BASE						
Cargo: ESPECIALISTA DA SAUDE						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			2.446,52	2.813,50	3.235,52
3,1 - 6 anos	2	3		2.519,92	2.897,90	3.332,59
6,1 - 9 anos	3	3		2.595,51	2.984,84	3.432,57
9,1 - 12 anos	4	3		2.673,38	3.074,39	3.535,54

12,1 - 15 anos	5	3	2.753,58	3.166,62	3.641,61
15,1 - 18 anos	6	3	2.836,19	3.261,62	3.750,86
18,1 - 21 anos	7	3	2.921,27	3.359,46	3.863,38
21,1 - 24 anos	8	3	3.008,91	3.460,25	3.979,28
24,1 - 27 anos	9	3	3.099,18	3.564,06	4.098,66
27,1 - 30 anos	10	3	3.192,15	3.670,98	4.221,62
30,1 - 33 anos	11	3	3.287,92	3.781,11	4.348,27
33,1 - 35 anos	12	3	3.386,56	3.894,54	4.478,72

VENCIMENTO BASE						
Cargo: TÉCNICO DA SAÚDE E TÉCNICO DA SAÚDE-READEQUADO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			834,04	959,15	1.103,02
3,1 - 6 anos	2	3		859,07	987,93	1.136,12
6,1 - 9 anos	3	3		884,84	1.017,56	1.170,20
9,1 - 12 anos	4	3		911,38	1.048,08	1.205,30
12,1 - 15 anos	5	3		938,72	1.079,53	1.241,46
15,1 - 18 anos	6	3		966,88	1.111,92	1.278,70
18,1 - 21 anos	7	3		995,89	1.145,28	1.317,07
21,1 - 24 anos	8	3		1.025,77	1.179,64	1.356,58
24,1 - 27 anos	9	3		1.056,54	1.215,02	1.397,27
27,1 - 30 anos	10	3		1.088,24	1.251,47	1.439,19
30,1 - 33 anos	11	3		1.120,88	1.289,01	1.482,36
33,1 - 35 anos	12	3		1.154,50	1.327,68	1.526,83

VENCIMENTO BASE						
Cargo: AUXILIAR TÉCNICO DA SAÚDE						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A	B 15%	C 15%
0 - 3 anos	1			722,84	831,26	955,95
3,1 - 6 anos	2	3		744,53	856,21	984,64
6,1 - 9 anos	3	3		766,85	881,88	1.014,16
9,1 - 12 anos	4	3		789,87	908,35	1.044,60
12,1 - 15 anos	5	3		813,56	935,59	1.075,93
15,1 - 18 anos	6	3		837,96	963,65	1.108,20
18,1 - 21 anos	7	3		863,07	992,53	1.141,41
21,1 - 24 anos	8	3		889,00	1.022,35	1.175,70
24,1 - 27 anos	9	3		915,67	1.053,02	1.210,97
27,1 - 30 anos	10	3		943,14	1.084,61	1.247,30
30,1 - 33 anos	11	3		865,52	995,35	1.144,65
33,1 - 35 anos	12	3		1.000,57	1.150,66	1.323,26

VENCIMENTO BASE							
Cargo: Técnico Administrativo Educacional							
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)		CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A	B 15%	C 15%	D 15%
0 - 3 anos	1			722,84	831,26	955,95	1.099,34
3,1 - 6 anos	2	3		744,53	856,21	984,64	1.132,33
6,1 - 9 anos	3	3		766,85	881,88	1.014,16	1.166,29
9,1 - 12 anos	4	3		789,87	908,35	1.044,60	1.201,29
12,1 - 15 anos	5	3		813,56	935,59	1.075,93	1.237,32
15,1 - 18 anos	6	3		837,96	963,65	1.108,20	1.274,43
18,1 - 21 anos	7	3		863,07	992,53	1.141,41	1.312,62
21,1 - 24 anos	8	3		889,00	1.022,35	1.175,70	1.352,05
24,1 - 27 anos	9	3		915,67	1.053,02	1.210,97	1.392,61

27,1 - 30 anos	10	3	943,14	1.084,61	1.247,30	1.434,40
30,1 - 33 anos	11	3	865,52	995,35	1.144,65	1.316,34
33,1 - 35 anos	12	3	1.000,57	1.150,66	1.323,26	1.521,75

VENCIMENTO BASE						
Cargo: Apoio Administrativo Educacional						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE (%)	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 15%	C 15%	
0 - 3 anos	1		545,00	626,75	720,76	
3,1 - 6 anos	2	3	561,35	645,55	742,39	
6,1 - 9 anos	3	3	578,19	664,92	764,66	
9,1 - 12 anos	4	3	595,54	684,87	787,60	
12,1 - 15 anos	5	3	613,40	705,41	811,22	
15,1 - 18 anos	6	3	631,80	726,58	835,56	
18,1 - 21 anos	7	3	650,76	748,37	860,63	
21,1 - 24 anos	8	3	670,28	770,82	886,45	
24,1 - 27 anos	9	3	690,39	793,95	913,04	
27,1 - 30 anos	10	3	711,10	817,77	940,43	
30,1 - 33 anos	11	3	732,43	842,30	968,64	
33,1 - 35 anos	12	3	754,41	867,57	997,70	

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3D39C550

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2011

O Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO SILVA TRINDADE - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apiacás –MT denominado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa: SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.807.701/0001-90 com sede à Av. Clementino Lima da Silva, Centro, Nova Monte Verde-MT. CEP-78.593-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. Paulo Cleverson Schnauffer, brasileiro, residente e domiciliado em Nova Monte Verde-MT portador do CPF nº 023.103.369-98 e do RG nº 5.116.389-3^{SSP/PR}, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 022/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 022/2011.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA					
CNPJ: 10.807.701/0001-90					
item	código	DESCRICAÇÃO	v. unit.	quant	v. total
1	20112	ADESIVO PLASTICO 30 X15, BLOCO COM ESCRITA COLORIDA	2,22	3000	6.660,00

2	20097	ADESIVOS PLASTICO, 20 X10M, BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	1,02	3000	3.060,00
3	20054	ATESTADO MEDICO BLOCO C/ 100 FOLHAS (PAPEL JORNAL 21X15CM)	3,15	600	1.890,00
4	20098	BANER TAMANHO, 1,20 X2.20M, BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	177,00	15	2.655,00
5	20099	BANER TAMANHO, 1,50 X2.50M, BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	247,50	15	3.712,50
6	20100	BANER TAMANHO, 200 X1.50M, BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	179,00	10	1.790,00

7	20075	BLOCO DE CONTRA LEISHMANIOSE COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	47,50	2	95,00
8	20126	BLOCO DE EXAME CITOPATOLOGICO 22X16CM	3,52	150	528,00
9	20089	BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ALTA FLORESTA - COLIDER, CUIABA COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	5,25	150	787,50
10	20090	BLOCO DE FICHA DE EVOLUCAO DA DOENCA (INTERNACAO) COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	6,82	50	341,00
11	20101	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICACAO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	19,60	10	196,00
12	20103	BLOCO DE FICHA DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	11,27	20	225,40
13	20104	BLOCO DE FICHA DO SISPRENATAL COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	11,17	20	223,40
14	20106	BLOCO DE HIPERDIA COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	6,65	100	665,00
15	20108	BLOCO DE IDENTIFICACAO SANGUINEA COM 100 UNIDADES (PAPEL CARTAO) 05X10CM	2,95	100	295,00
16	20111	BLOCO DE LAUDO DA FARMACIA DE ALTO CUSTO COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	10,70	20	214,00
17	20113	BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH COM 100 UNIDADES (PAPEL A4) 32X21CM	9,29	50	464,50
18	20114	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (CARBONADO) COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	15,12	30	453,60
19	20070	BLOCO DE NOTIFICACAO DE CASO DE MALARIA (PAPEL A4) 30X21CM	5,90	30	177,00
20	20115	BLOCO DE PEDIDOS DE EXAME COM 100 UNIDADES (PAPEL JORNAL) 14X10CM	2,25	400	900,00
21	20116	BLOCO DE PLANILHA DA SALA DE ATENDIMENTO COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 21X30CM	8,44	30	253,20
22	20117	BLOCO DE PLANILHA DE ATENDIMENTO MEDICO + PRODUCAO COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 21X30CM	8,38	30	251,40
23	20119	BLOCO DE RECEITUARIO AMARELO COM 100 FOLHAS 07X22CM	3,52	50	176,00
24	20120	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL COM 100 FOLHAS 07X22CM	4,17	50	208,50
25	20122	BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL C/ 2 VIAS (BRANCA) COM 100 FOLHAS 19X14CM	5,82	100	582,00
26	20121	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO COM 100 FOLHAS 21X15CM	2,89	1000	2.890,00
27	20123	BLOCO DE REGULACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA (PAPEL A4) COM 100 FOLHAS 32X21CM	5,72	500	2.860,00
28	20124	BLOCO DE RELATORIO CIRURGICO (PAPEL A4) COM 100 FOLHAS 32X21CM	16,57	10	165,70
29	20125	BLOCO DE RELATORIO MENSAL DE PRODUCAO DE CONSULTAS (PAPEL A4) COM 100 FOLHAS 32X21CM	10,46	20	209,20
30	20127	BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAIS (PAPEL JORNAL) COM 100 FOLHAS 15X10CM	3,67	50	183,50
31	20071	BLOCO DE RESUMO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL (PAPEL A4) 30X21CM	5,92	50	296,00
32	20072	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DE SERVICO ANTIVETORIAL (PAPEL A4) 30X21CM	7,30	30	219,00
33	20128	BLOCO DE ROTULO DE SORO COM ADESIVO COM 100 FOLHAS 07X10CM	5,17	50	258,50
34	20069	BLOCO DE UROANALISE (PAPEL JORNAL) COM 100 FOLHAS 22X16 CM	3,66	500	1.830,00
35	20073	BLOCO DE VISITA COM 100 UNIDADES (PAPEL CARTAO) 11,1X15,1CM	1,20	200	240,00
36	20074	BOLETIM DE ENVIO DE LARVAS PARA REVISAO COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	31,50	4	126,00
37	20076	CARTAO DA FAMILIA COM 100 FOLHAS (PAPEL CARTAO) 12X9CM	2,72	100	272,00
38	20077	CARTAO DA GESTANTE COM 100 UNIDADE (PAPEL CARTAO) 30X18CM	7,88	10	78,80
39	20078	CARTAO VACINA ADULTO (PAPEL CARTAO) 08X11CM	0,05	5000	250,00
40	20105	CARTILHA C/ 50 PAGINAS, CAPA COUCHE, MIOLO SULF, ESCRITA FRENTE E VERSO, ESCRITA E COLORAÇÃO EM COR ESCURA TAMANHO 15CM X21CM	4,43	600	2.658,00
41	20102	CARTILHA C/ 50 PAGINAS, CAPA COUCHE, MIOLO SULF, ESCRITA FRENTE E VERSO, ESCRITA E COLORAÇÃO EM COR ESCURA TAMANHO A4	5,03	500	2.515,00
42	20079	CONTROLE DE DIETAS DOS PACIENTES 100 UNIDADES (PAPEL JORNAL) 21X15CM	3,60	100	360,00
43	20080	EQUIPE DA SAUDE DA FAMILIA-APIACAS COM 100 UNIDADES (PAPEL A4) 32X21CM	6,23	200	1.246,00
44	20081	EVOLUCAO DE ENFERMAGEM COM 100 UNIDADES (PAPEL A4) 30X22CM	6,72	100	672,00
45	20082	EVOLUCAO MEDICA INTERNAMENTO COM 100 UNIDADES (PAPEL A4) 30X22CM	6,63	100	663,00
46	20083	EXAME HEMATOLOGICO (PAPEL JORNAL) COM 100 UNIDADES 22X15CM	5,12	100	512,00
47	20084	FICHA A COM 100 UNIDADES (PAPEL A4) 30X22CM	6,99	100	699,00
48	20085	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA COM 100 UNIDADES (PAPEL A4) 30X22CM	6,89	50	344,50
49	20086	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA SIMPLES COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X21CM	6,89	50	344,50
50	20109	FOLDER, 15CM X21CM COLORIDO, COUCHE C/ FOTOLITO C/ ESCRITA FRENTE E VERSO	0,21	2000	420,00
51	20107	FOLDER, 21CM X31CM COLORIDO, COUCHE C/ ESCRITA FRENTE E VERSO	0,26	3000	780,00
52	20110	PASTA DE PROCESSO EM PAPEL DÚPLEX, FORMATO 04, GRAMATURA 180,1 COR	0,50	3000	1.500,00
					49.396,70

(quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apicás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega dos serviços solicitados será de até 05:00 (cinco) dias após a solicitação das mesmas.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços e entrega devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. - SAÚDE

301.- ATENÇÃO BÁSICA

0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE

2052. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS

339039.000000- 0112- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS

10. - SAÚDE

301.- ATENÇÃO BÁSICA

0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE

2053. – VIGILANCIA EM SAÚDE- PROGRAMAS SAÚDE

339039.000000- 0150- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

12.- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0010.-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

2014 - MANUT. E ADM ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS

339039.000000- 0062- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.- ASSISTENCIA SOCIAL

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0019.- ATENDIMENTO SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339039.000000-0170- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

04.- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014.- GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

339039.000000-0036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 022/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 11 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito municipal

SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA

CNPJ: 10.807.701/0001-90

PAULO CLEVERSON SCHNAUFER

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:93B5A806

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE(MT) NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 2. da Lei n. 9.452/97 de 20 de março de 1997 ficam os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, NOTIFICADOS, que a Prefeitura Municipal de Brasnorte(MT) celebrou os seguintes Convênios:

01 - GOVERNO ESTADUAL					
Nº do	Órgão			Total	Objetivo
Convênio	Repassador	Concedente	Contrapartida	Conveniada	
Term.Coop.Téc.nº 111/2010	SINFRA				24.000 M2 de Pavimentação Asfáltica
02 - GOVERNO FEDERAL					
Nº do	Órgão			Total	Objetivo
Convênio	Repassador	Concedente	Contrapartida	Conveniada	
Cont.Rep.nº 0324231- 30/2010	Minist. Turismo	292.500,00	6.000,00	298.500,00	Pavimentação Asfáltica na Rua Cuiabá e Rua Iguaçu
Cont.Rep.nº 0335109- 86/2010	Minist. Cidades	430.000,00	47.777,00	477.777,00	Pavim. Asfáltica e Drenagem de águas pluviais de vias urbanas
Cont.Rep.nº 0348624- 95/2010	Minist. Turismo	1.462.500,00	30.000,00	1.492.500,00	Pavimentação de Vias Públicas
Cont.Rep.nº 0346403- 82/2010	MDA	100.000,00	7.410,00	107.410,00	Projeto Recompôr

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:300AF4EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETOS

DECRETO Nº. 103

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4637, de 17 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora JULIA ISABEL DE SOUZA PINHEIRO JATOBÁ – Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 02 de maio de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 102

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4728, de 18 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora LUZIA PINTO DE ARAÚJO – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 101

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4968, de 22 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder ao servidor EDSON LOPES DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com fundamento no Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97 e Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05.09.03, a partir de 01 de março de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 051

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração na tabela que trata a percepção e reajustes legais de Diárias da Prefeitura Municipal de Cáceres, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob o Protocolo Geral nº. 2676, de 28 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a diária é imprescindível para viagens a serviço do município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, para cobrir alimentação, hospedagem, traslado e outros;

CONSIDERANDO que as diárias são concedidas levando-se em conta a real necessidade da viagem e esta deve ser justificada;

CONSIDERANDO a grave crise econômica, carga de impostos e a alta da inflação que impulsionaram mudanças profundas na economia do Brasil ao longo desses 14(quatorze) anos, bem como a diminuição da arrecadação dos municípios brasileiros, fato que não é diferente em Cáceres, ocasionando elevações de preços em todas as áreas, em especial a de serviços, objeto maior da diária (alimentação, hospedagem, traslado e outros),

R E S O L V E:

Art. 1º - O servidor da Administração direta que, a serviço, tiver de afastar da sede do município em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fará jus a diárias, destinadas a custear as despesas do servidor inerentes a alimentação, hospedagem, traslado e outros, conforme anexo, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – As diárias serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) do seu valor, quando o retorno se der no mesmo dia.

Art. 2º - As diárias serão, salvo caso urgente, pagas antecipadamente e mediante autorização do Prefeito ou do respectivo titular de cada Secretaria, nos limites e valores fixados na tabela especificada.

Parágrafo 1º - A tabela de diária será atualizada anualmente, com base nos percentuais de correção do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor.

Parágrafo 2º - Fica mantida tabela de diárias, para o caso de deslocamento para o exterior, e serão baseados em dólares Norte Americano, como estabelecido em tabelas e normas anteriores.

Art. 3º - Não sendo possível o cumprimento integral dos serviços confiados ao servidor, este efetuará a necessária devolução do valor das diárias ao erário municipal.

Parágrafo Único – O recebimento de diária sem que haja a comprovante prestação de serviço público, implicará em falta grave e sindicância administrativa.

Art. 4º - Os servidores, chefes e coordenadores que receberem diárias se obrigam a, tão logo retornarem a sede da Prefeitura, apresentar relatório da viagem.

Art. 5º - Não serão concedidos ao mesmo servidor, coordenador ou secretários, mais de 10 (dez) diárias em cada mês.

Parágrafo Único – Somente o Prefeito Municipal, em caso excepcional, poderá autorizar aumento do número de diárias estipulado no caput deste artigo, até o limite máximo de até 15 (quinze) diárias no mesmo mês.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 459 de 07 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 01 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em 01.02.11

ANEXO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA O ANO DE 2010

CARGOS	DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO	DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO C/RETORNO NA MESMA DATA DA VIAGEM
PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, PROCURADOR, CONTROLADOR E ASSESSOR.	R\$ 220,50	R\$ 340,83	R\$ 110,25
COORDENADORES	R\$ 184,36	R\$ 284,99	R\$ 92,18
CHEFES DE SERVIÇOS	R\$ 154,15	R\$ 238,29	R\$ 77,07
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 90,23	R\$ 139,47	R\$ 45,11

DECRETO Nº. 052

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 130, de 01 de março de 2010 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005 e Lei Municipal nº. 2.170 de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 23509, de 03 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízo à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVEM:

Art. 1º-Contratar por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora LÍVIA ARAUJO MACEDO DE CARVALHO, para exercer a função de médica nas unidades de saúde, obedecendo aos critérios de escala estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em turno de 12 horas diurno, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 12 horas noturno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em turno de 06 horas diurno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 06 horas noturno, R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) em turno de 03 horas diurno e R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) e mais 25% (vinte e cinco por cento) em turno de 03 horas noturno, pelo período de 03.01.2011 a 01.07.2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 053

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a implantação de salas anexas do Ensino Médio nas Unidades Escolares Municipais da Zona Rural do Município de Cáceres – MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB, dispõe em seu artigo 8º que “ A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus respectivos sistemas de ensino”. E em seu Artigo 10 prevê que – “Os Estados incumbir-se-ão de: VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade o Ensino Médio”;

CONSIDERANDO a organização administrativa e pedagógica, o cumprimento da legislação educacional, a prioridade no atendimento da demanda da Educação Infantil, o redimensionamento do atendimento do Ensino Fundamental dos anos finais da Rede Municipal com a Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO que a educação no município de Cáceres é compartilhada com o Estado, e que os entes federados na sua competência se responsabilizam pelo desenvolvimento da Educação Básica,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecido parceria entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Estadual de Educação, com o objetivo de normatizar a implantação de salas anexas nas Unidades Escolares Municipais da Zona Rural de Cáceres-MT, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A parceria dar-se-á, obrigatoriamente através da Celebração do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SEDUC/ASSESSORIA PEDAGÓGICA e a Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar que receberá as Salas Anexas do Ensino Médio.

Art. 3º - A celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a SME/Unidade Escolar e a SEDUC/ASSESSORIA PEDAGÓGICA deverá estabelecer:

As responsabilidades das partes integrantes quanto a ocupação do espaço físico escolar para o atendimento do Ensino Médio com Salas Anexas da Rede Estadual de Ensino;

A definição das despesas e gastos entre as partes com a manutenção das salas anexas implantadas no estabelecimento escolar referente ao consumo de luz e água, entre outros;

Garantia de recursos humanos, materiais e equipamentos para o desenvolvimento do Ensino-Aprendizagem.

Art. 4º - A celebração do Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo fixar as responsabilidades e obrigações do Estado e do Município com a implantação do Ensino Médio, por meio de Salas Anexas nos espaços físicos das Unidades Escolares Municipais da Zona Rural.

Art. 5º - A parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação, firmada através de Termo de Cooperação Técnica entre as Escolas, será executada a partir do ano letivo de 2011.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO DE CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 054

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2331, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora JOSIELE MARIA DE BRITO – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 055

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2341, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,
RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora ELLYS DE AMORIM TEOTONIO – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 04 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 056

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2742, de 28 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora SUZANI CAMPOS RODRIGUES DA SILVA – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de outubro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 057

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2745, de 28 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora TARCILA OLIVEIRA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 058

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2743, de 28 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 16 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 059

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2344, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora JOELI AUXILIADORA FRANÇA RAMOS – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 05 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 060

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2345, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora IRENE STAINHAUSER DA CRUZ – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 15 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 061

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2324, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora LEODETE CAMPOS DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 062

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2346, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora MIRACI GOMES DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 25 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.2011

DECRETO Nº. 064

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2349, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder a servidora MARIA CATARINA DE ASSUNÇÃO – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com fundamento no Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97 e Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05.09.03, a partir de 24 de fevereiro de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 066

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.931 de 15.04.2005 e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 130, de 01 de março de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2118, de 24 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVEM:

Art. 1º-Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	CH	PERÍODO
Sandra Regina de Arruda Barros	Professora Licenciada em Pedagogia com Docência	30	01.02.11 a 13.05.11

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 112

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.931 de 15.04.2005 e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931 de 15.04.2005 e a Portaria nº 061, de 07 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4748, de 18 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/02/2011 à 21/04/2011.

NOME	CARGO	C.H	SALÁRIO
Elson Teixeira	Motorista	40	R\$ 540,00
Manoel Josué Gomes de Souza	Motorista	40	R\$ 540,00
Abel Oliveira da Costa	Motorista	40	R\$ 540,00
João Pedro de Oliveira	Motorista	40	R\$ 540,00
Flávio Romeiro de Ávila	Motorista	40	R\$ 540,00

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 128

DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e: CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5447, de 28 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVEM:

Art.1º-Conceder à servidora SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

Afixado em: 10.03.11

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:96DAFC94

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2011 – PROCESSO Nº 68/2011

A comissão de licitação torna público que o foi efetuada retificação do edital e anexo do Pregão Presencial nº 28/2011, que tem como objeto a aquisição de Medicamentos, passando a conter a seguinte redação:

ITEM 2.1 DO Edital: Onde se lê “..... tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para atender.....”, leia-se “.....tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos e correlatos de Farmácia Básica para atender.....”;

ANEXO II – Minuta do Contrato (ementa) - Onde se lê “.....tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para atender.....”, leia-se “.....tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos e correlatos de Farmácia Básica para atender.....”;

ANEXO II – Clausula Primeira: Onde se lê“..... consiste no Registro de Preço para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica....”, leia-se: “..... consiste no Registro de Preço para aquisição de medicamentos e correlatos de Farmácia Básica....”;

ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação: Esta deverá passar a ter a seguinte redação, de acordo com os itens relacionados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
94	600,00	AM	EPINEFRINA INJCX 100 AMP 1ML
104	3.000,00	AM	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML
110	1.000,00	FR	IPRATRÓPIO GTS
115	300,00	FR	FENOTEROL GTS
116	40.000,00	AM	ESCOPOLAMINA + DIPIRONAINJ
137	1.200,00	AM	MORFINA 500MG/ML
138	1.000,00	AM	PETIDINA INJ
153	1.000,00	UM	FITA PARA DOSAR GLICOSE
154	1.000,00	UM	FITA PARA DOSAR GLICOSE
162	480,00	AM	HALOPERIDOL 5MG/MLAMP 1ML
165	200,00	UM	ISOSSORBIDA 5MGCARTELA C/10 COMP
217	2.000,00	FR	TENOXICAN 20 MG
218	2.000,00	AM	TRAMADOL 50MG/ML

O presente pedido decorre do fato de ter sido identificado por técnico da SMS o equívoco quanto ao fato de que não estaremos adquirindo apenas medicamentos, como também outros correlatos, e também pela verificação de que constou em alguns itens do Anexo I do Edital, o nome comercial de alguns medicamentos, o que de fato direciona para determinadas marcas. Trata-se na realidade de um equívoco praticado, e que viola o disposto pelo art. 15, § 7º, I, c/c art. 7º, § 5º do Estatuto das Licitações.

Ficam ratificados todos os demais itens do referido edital e os prazos serão computados a partir da data desta publicação.

Data de abertura: 27 de maio de 2011.

Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E7329EB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52401325/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2011

VALIDADE: 11 (onze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços com locação de ônibus, para atender as necessidades desta Municipalidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

COLNIZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP

ÔNIBUS DE COLNIZA	KM POR DIA	KM POR MÊS	KM POR ANO	VL. KM	VL. KM DIA	VL. MES	VL. ANO
Primeiro Ônibus	148	3256	30.044	4,00	592,00	13.024,00	120.176,00
Segundo Ônibus	93	2046	18.879	4,00	372,00	8.184,00	75.516,00

Colniza - MT, 13 de Maio de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1F054703

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011

A Pregoeira Oficial do Município de Diamantino vem a público informar que o pregão Presencial nº. 020/2011, PRORROGADO para o dia 25/05/2011 às 09h00min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN ESCOLAR PARA 20 (VINTE) LUGARES, 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO PICK-UP E 01(UMA) MOTOCICLETA, ZERO KM, (MODELO APROPRIADO PARA ESTRADAS DE CHÃO) conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO conforme segue:

QUANTO AOS ITENS 01, 02, 03 E 04 DO EDITAL –TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	Vlr Unitário	Vlr.Total
01	02	Veiculo	UND		
			<ul style="list-style-type: none"> • Espécie/Tipo: passageiros/Automóvel; • Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011 ou versão mais atualizada; • Zero Quilômetro; • Motor 1.0; • Potência mínima de 70 cv; • 4 (quatro) portas laterais; • Capacidade de 5 (cinco) passageiros com cinto de segurança; • 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré; 	R\$ 34.167,50	R\$68.335,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Pintura externa na cor Branca; • Combustível: gasolina e álcool (bicomcombustível); • Tanque de combustível capacidade mínimo de 45 litros; • Ar-condicionado (quente e frio) original de fábrica; • Barra de proteção nas portas; • Vidros elétricos dianteiros; • Apoios de cabeça no banco traseiro; • Protetor do cárter; • Pneus com medidas mínimo de 175/65 R14; • Altura mínima do solo a partir de 130 mm; • Jogo de tapetes de borracha; <p>Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira (CONTRAN).</p>		
02	01 Veículo tipo Van Escolar	UND	<ul style="list-style-type: none"> • Espécie/Tipo: Utilitário VEICULO ZERO KM TIPO VAN ESCOLAR PARA 20 LUGARES. • Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011 ou versão mais atualizada; • Zero Quilômetro; • Jogo de banco inteiriço (padrão escolar) revestidos em courvin com cintos de segurança; • Potência mínima de 125 cv, Turbo Intercooler; • Sirene de ré; • Adesivo de faixa padrão escolar nas laterais e traseira; • 1 (uma) portas lateral corredeira e porta traseira dupla; • Limitador de janela com abertura de 100 mm; • Trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corredeira; • Capacidade mínima de 20 (vinte) lugares; • Ar condicionado; • Possuir 04 luzes vigia sobre o teto do veículo, sendo 02 vermelhas na traseira e 02 brancas na dianteira; • 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré; • Combustível: Diesel (diesel); • Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; • Protetor do cárter; • Pneus medidas mínima de 205/75 R16; 	R\$130.500,00	R\$130.500,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Freio a disco nas quatro rodas; • Distância mínima entre eixos de 3.200 mm; • Garantia de 12 (doze) meses no mínimo, sem limite de quilometragem; TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR CONFORME NOVA RESOLUÇÃO 316 / CONTRAN. 		
03	01 Moto	UND	<ul style="list-style-type: none"> • Espécie/Tipo: Motocicleta tipo Off-road • Combustível: bicomcombustível; • Ano/modelo: 2011/2011 ou superior; • Cilindradas: mínima 149,2cm³, OCH; • Potência compreendida entre 120 e 150 cilindradas; • Cor padrão da concessionária (preta ou vermelha); • Motor 4 tempos arrefecido a ar; • Sistema de partida: elétrica; • Pneus de uso misto; • Capacidade do tanque mínimo de 12 litros; • Sistema de alimentação: carburado; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira (CONTRAN). 	R\$ 10.753,00	R\$ 10.753,00
04	02 Veículo Tipo Pick-up		<ul style="list-style-type: none"> • Espécie/Tipo: Tipo utilitário Pick-up • Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011 ou versão mais atualizada; • Zero Quilômetro; • Potência mínima de 135 cv; • Tração 4x2; • 4 (quatro) portas laterais; • Capacidade de 5 (cinco) passageiros com cinto de segurança; • 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré; • Pintura externa na cor Branca; • Combustível: gasolina e álcool (bicomcombustível); • Tanque de combustível capacidade mínimo de 60 litros; • Ar-condicionado (quente e frio) original de fábrica; • Capacidade de carga mínima para 700 kg; • Barra de proteção nas portas; • Vidros elétricos dianteiros; • Bancos dianteiros individuais; • Apoios de cabeça no banco traseiro; • Protetor do cárter; • Pneus com medidas mínimo de 225/70 R15; • Jogo de tapetes de borracha; • Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira (CONTRAN). 	R\$62.663,00	R\$125.326,00
VALOR TOTAL R\$334.914,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais).					

LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	Vlr Unitário	Vlr.Total
01	02 Veículo	UND	<ul style="list-style-type: none"> • Espécie/Tipo: passageiros/Automóvel/passeio; • Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011 ou versão mais atualizada; • Zero Quilômetro; • Motor 1.0; • Potência mínima de 70 cv; • 4 (quatro) portas laterais; • Capacidade de 5 (cinco) passageiros com cinto de segurança; • Porta malas com capacidade mínima de 280 litros e com revestimento completo; 	R\$ 34.167,50	R\$68.335,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Freio a disco nas quatro rodas; • Distância mínima entre eixos de 3.700 mm; • Extintor de incêndio de 04 kg com suporte • Estribo longo instalado na lateral sob a porta corredeira; • Retrovisores externos com regulagem interna; • Tacógrafo digital • Trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corredeira • Garantia de 12 (doze) meses no mínimo, sem limite de quilometragem; TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR CONFORME NOVA RESOLUÇÃO 316 / CONTRAN. 		
03	01 Moto	UND	<ul style="list-style-type: none"> • Espécie/Tipo: Motocicleta tipo On Off-road • Combustível: bicomcombustível; • Ano/modelo: 2011/2011 ou superior; 	R\$ 10.753,00	R\$ 10.753,00

		<ul style="list-style-type: none"> • Cilindradas: mínima 149,2cm³, OCH; • Potência compreendida entre 120 e 150 cilindradas; • Cor padrão da concessionária (preta ou vermelha); • Motor 4 tempos arrefecido a ar; • Sistema de partida: elétrica; • Pneus de uso misto; • Capacidade do tanque mínimo de 12 litros; • Sistema de alimentação: carburado; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira (CONTRAN). 		
04	02 Veículo Tipo Pick-up	<ul style="list-style-type: none"> • Espécie/Tipo: Tipo utilitário Pick-up • Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011 ou versão mais atualizada; • Zero Quilômetro; • Potência mínima de 135 cv; • Tração 4x2; • 4 (quatro) portas laterais; • Capacidade de 5 (cinco) passageiros com cinto de segurança; • 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré; • Pintura externa na cor Branca; • Combustível: gasolina e álcool (bicombustível); • Tanque de combustível capacidade mínimo de 68 litros; • Ar-condicionado original de fábrica; • Capacidade de carga mínima para 700 kg; • Barra de proteção nas portas; • Bancos dianteiros individuais; • Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; • Protetor do cárter; • Pneus com medidas mínimo de 225/70 R15; • Jogo de tapetes de borracha; • Freios a disco na dianteira e a tambor na traseira com ABS nas quatro rodas • Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira (CONTRAN). 	R\$62.663,00	R\$125.326,00
VALOR TOTAL R\$334.914,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais).				

Diamantino-MT, 12 de maio de 2011.

SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EDA24840

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 545/2011 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

“Altera o anexo único da Lei 448/2007 e dá outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O anexo único da Lei 448, de 25 de junho de 2007, que estabelece o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura de Jangada, passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jangada – MT, 26 de janeiro de 2011.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

nº	Denominação do Cargo	Vencimento	Vagas	Escolaridade	C/H/S
1	Agente administrativo	540,00	3	Ensino médio completo + computação	40
2	Agente comunitário de saúde	540,00	26	Ensino fundamental completo	40
3	Agente comunitário social	540,00	5	Ensino fundamental completo	40
4	Agente de vigilância ambiental	540,00	2	Ensino médio completo	40
5	Apoio administrativo educacional	540,00	6	Ensino fundamental completo	30
6	Assistente social cras	1.500,00	1	Ensino superior completo	40
7	Assistente social creas	1.100,00	1	Ensino superior completo	40
8	Auxiliar de serviços gerais	540,00	31	Ensino fundamental incompleto	40
9	Auditor Interno	1.500,00	1	Ensino superior completo	

10	Auxiliar administrativo	540,00	3	Ensino fundamental completo	40
11	Auxiliar de consultório dentário	540,00	2	Ensino médio completo	40
12	Auxiliar de contabilidade	540,00	1	Ensino médio completo	40
13	Auxiliar de desenvolvimento infantil	540,00	4	Ensino médio completo	40
14	Auxiliar de farmácia	540,00	1	Ensino fundamental completo	40
15	Bibliotecário	540,00	1	Ensino médio completo	40
16	Bioquímico farmacêutico	900,00	2	Ensino superior completo	40
17	Braçal	540,00	9	Ensino fundamental incompleto	40
18	Contínuo	540,00	2	Ensino fundamental incompleto	40
19	Contador	1.500,00	1	Ensino superior completo + Registro CRC	
20	Coordenador peti	540,00	1	Ensino médio completo	40
21	Cozinheiro	540,00	3	Ensino fundamental incompleto	40
22	Digitador	540,00	4	Ensino médio completo + computação	40
23	Educador social	700,00	3	Ensino superior completo	40
24	Enfermeiro	2.400,00	3	Ensino superior completo + registro conselho	40
25	Enfermeiro triagem	1.300,00	4	Ensino superior completo + registro conselho	40
26	Engenheiro Civil	1.500,00	1	Ensino superior completo + Registro CREA	
27	Faxineira	540,00	20	Ensino fundamental incompleto	40
28	Fiscal de tributos	900,00	1	Ensino superior completo	40
29	Fisioterapeuta	900,00	1	Ensino superior completo	40
30	Gari	540,00	4	Ensino fundamental incompleto	40
31	Instrutor de cursos	700,00	1	Ensino médio completo	40
32	Jardineiro	540,00	1	Ensino fundamental incompleto	40
33	Mecânico	540,00	1	Ensino fundamental completo	40
34	Médico cirurgião geral	7.000,00	4	Ensino superior completo + registro conselho	40
35	Motorista ambulância	540,00	7	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40
36	Motorista de caminhão	540,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40
37	Motorista de ônibus escolar	540,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40
38	Motorista de veículo de passeio	540,00	7	Ensino fundamental completo + CNH "B"	40
39	Nutricionista	900,00	1	Ensino superior completo	40
40	Odontólogo	2.850,00	2	Ensino superior completo + registro conselho	40
41	Operador de máquinas	540,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "C"	40
42	Pedagogo	900,00	1	Ensino superior completo	40
43	Pedreiro	540,00	3	Ensino fundamental completo	40
44	Professor	570,00	32	Ensino médio - magistério	30
45	Professor	380,00	4	Ensino médio - magistério	20
46	Professor	570,00	7	Licenciatura plena	20
47	Psicólogo cras	1.500,00	1	Ensino superior completo + registro conselho	40
48	Psicólogo creas	1.100,00	1	Ensino superior completo + registro conselho	40
49	Recepcionista	540,00	1	Ensino médio completo	40
50	Secretária	540,00	2	Ensino médio completo	40
51	Técnico administrativo educacional	540,00	1	Ensino médio completo	30
52	Técnico de enfermagem	540,00	7	Ensino médio completo + registro no conselho	40
53	Técnico de higiene dental	540,00	2	Ensino médio completo	40
54	Técnico de vigilância sanitária	540,00	1	Ensino médio completo	40
55	Vigia	540,00	14	Ensino fundamental incompleto	40
	total		257		

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9DD9033E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2011 DE 30/03/11

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011 DE 12 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, e o Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos que impetraram recursos referente Gabarito Preliminar e Questões das Provas Objetivas, realizadas neste município, no dia 01 de maio de 2011, visando atender os dispositivos do **Edital Nº 001/2011 de 30/03/2011 e Edital Complementar Nº 004/2011, de 02 de maio de 2011.**

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos que impetraram recursos referente Gabarito Preliminar e Questões das Provas Objetivas comparecerem na Secretaria de Educação, situada Avenida Nicolau Gomes de Souza s/n, Bairro: Novo Horizonte, telefone: (65) 3346-1195, na sala da Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, para receber o julgamento dos recursos analisados pela Banca Examinadora de Concurso Público, conforme relação abaixo discriminada:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INTERPORAM RECURSOS.

ORD.	INSC.	NOME	CARGO
01	234	ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI	ENFERMEIRA
02	575-A	CLAUDISSEIA COMES MEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM
03	072	DJALMA DIAS BISPO	MOTORISTA CNH C
04	211	LUY DE ARAÚJO GARCIA	AG. ADMINISTRATIVO

II - O candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade (RG), assinar uma das vias, colocando data, horas, do recebimento, sendo uma via para o candidato, outra para o dossiê da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

III - Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para pegar o resultado do recurso interposto, poderá nomear um procurador, não é necessário a procuração ser autenticada, mas deverá apresentar na entrega do respectivo mandato, cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador, sendo que a procuração ficará retida na Prefeitura.

IV - Os julgamentos dos recursos interposto encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente.

V - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e tomar conhecimento de todos os editais, publicação referentes todas as etapas do Concurso Público, divulgado no site da prefeitura, publicado no jornal oficial dos municípios – AMM.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, divulgue, publique e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 12 de maio de 2011.

NEURILAN FRAGA

prefeito municipal

HILTON DO ESPÍRITO SANTO

presidente da banca examinadora de concurso público

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F24E783E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT EDITAL Nº 001/2011 DE 30/03/11 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 006/2011 DE 13 DE MAIO DE 2011. DIVULGA GABARITO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, Senhor NEURILAN FRAGA, e o Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais divulgam os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas, realizadas no dia 01 de maio de 2011, visando atender os dispositivos do Edital Nº 001/2011 DE 30/03/2011 e Edital Complementar Nº 004/2011, de 02/05/11. I – Considerando os Gabaritos Preliminares, divulgado através do Edital Complementar Nº 004/2011, de 02/05/11, houve recursos interpostos pelos candidatos, os recursos foram analisados e julgados pela Banca Examinadora de Concurso Público, após análise e julgamentos os candidatos foram convocados através do Edital Complementar Nº 005/2011, de 12/05/11, para comparecer a Prefeitura Municipal de Nortelândia junto a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, para pegar os julgamentos, não havendo nenhuma alteração nos Gabaritos.

II – Considerando que não houve alteração em nenhum dos Gabaritos Preliminares referente às provas objetivas realizadas no dia 01 de maio de 2011, para os cargos de Ensino Superior, Ensino Médio e Ensino Fundamental Incompleto, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial publicado através deste Edital Complementar, conforme os anexos I, II, III.

III – Os Gabaritos Oficiais divulgados através deste Edital Complementar, encontram-se no endereço eletrônico www.nortelandia.mt.gov.br e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, estará à disposição para consulta no site www.ammm.org.br

IV - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e tomar conhecimento das divulgações dos Editais, datas para interpor recursos, as alterações do cronograma do Concurso caso for necessário referente todas as etapas do Concurso Público, até a homologação do Resultado Oficial.

Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação, publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, divulgue, publique, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia Estado de Mato Grosso, 13 de maio de 2011.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

HILTON DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público

ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT
EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/2009

ANEXO I

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO MÉDIO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	D	D	A	C	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	E	A	C	A	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	D	C	A	A	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	C	C	C	B	D	E	B	B	B	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	D	C	D	A	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	D	C	B	A	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	D	A	A	C	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	D	C	C	A	C	C	B	D	D	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	A	B	A	E	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	D	A	C	B	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	B	A	B	A	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	C	D	B	C	A	B	B	E	C	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	B	A	D	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	A	A	D	A	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	C	D	C	B	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	C	B	D	A	B	B	D	C	A	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

ENSINO MÉDIO

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	C	B	D	E	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	C	D	A	C	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	C	D	A	C	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	E	E	C	C	B	B	D	B	E	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: MOTORISTA CATEGORIA D

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	B	D	A	B	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	C	D	A	B	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	A	C	C	D	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	C	E	A	C	B	A	D	E	D	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

ANEXO II

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – ENFERMEIRO – FISIOTERAPÊUTA – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	B	C	C	C	C	E	E	E	C	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS.	A	B	C	A	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO	ASSISTENTE SOCIAL	QUESTÃO	ENFERMEIRO	QUESTÃO	FISIOTERAPÉUTA	QUESTÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
16	B	16	C	16	B	16	A
17	B	17	E	17	B	17	C
18	B	18	A	18	A	18	B
19	B	19	A	19	D	19	E
20	D	20	B	20	D	20	E
21	E	21	A	21	D	21	A
22	A	22	A	22	D	22	C
23	E	23	B	23	D	23	D
24	D	24	B	24	A	24	D
25	A	25	A	25	C	25	C
26	A	26	C	26	C	26	D
27	E	27	B	27	C	27	C
28	B	28	A	28	E	28	C
29	C	29	A	29	B	29	B
30	D	30	B	30	C	30	A
31	A	31	D	31	A	31	E
32	B	32	C	32	E	32	A
33	A	33	E	33	C	33	B
34	C	34	D	34	D	34	A
35	C	35	A	35	A	35	A

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR
CARGOS: MÉDICO VETERINÁRIO – ODONTÓLOGO – PSICÓLOGO.

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	B	C	C	C	C	E	E	E	C	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS.	A	B	C	A	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO	MÉDICO VETERINÁRIO	QUESTÃO	ODONTÓLOGO	QUESTÃO	PSICÓLOGO	XXXXX	XXXXXXXX
16	B	16	B	16	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
17	E	17	B	17	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
18	C	18	E	18	C	XXXXXXXX	XXXXXXXX
19	C	19	D	19	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
20	A	20	D	20	E	XXXXXXXX	XXXXXXXX
21	C	21	C	21	E	XXXXXXXX	XXXXXXXX
22	E	22	A	22	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
23	E	23	A	23	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
24	B	24	B	24	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
25	C	25	D	25	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
26	E	26	A	26	B	XXXXXXXX	XXXXXXXX
27	B	27	B	27	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
28	D	28	C	28	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
29	B	29	E	29	B	XXXXXXXX	XXXXXXXX
30	D	30	D	30	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
31	B	31	E	31	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
32	C	32	A	32	C	XXXXXXXX	XXXXXXXX
33	C	33	C	33	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
34	E	34	A	34	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
35	D	35	C	35	B	XXXXXXXX	XXXXXXXX

ANEXO III
GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	A	E	B	C	C		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	A	B	C	A	B		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	D	A	C	D	B	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	A	E	B	C	C		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

MATEMÁTICA	A	B	C	A	B		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	D	A	C	D	B	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: MOTORISTA CATEGORIA C

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	D	A	D	D	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	C	A	A	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	E	B	A	C	B	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: VIGIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	A	E	B	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	A	B	C	A	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	A	A	C	B	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:661C3291

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2.010.

O **Secretário Municipal de Saúde, SAMUEL GONÇALVES MULLER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a convocação dos classificados do teste seletivo de Agente de Combate à Endemias ano 2010.

CONVOCA:

Os candidatos classificados em Processo Seletivo, edição 002/2010, homologado em 05/03/2010 para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, constantes no Anexo-I do presente edital, para comparecerem perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, sito à Avenida Mato Grosso - 175, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, com a finalidade de tomarem posse em seus respectivos cargos. Os candidatos ora convocados deverão comparecer munidos de todos os documentos abaixo relacionados:

- Cédula de Identidade;
- C.P.F;
- Certidão de casamento ou Certidão de Nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Cartão de PIS/PASEP;
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- Comprovante de quitação eleitoral e militar, comprovados através de documentos específicos;
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo cartório onde o candidato tenha domicílio nos últimos cinco anos;
- Atestado de Sanidade Física e Mental, expedida pela junta médica do município;
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargo ou função pública;
- Apresentação da cópia de Certificado de conclusão ou diploma (Ensino Fundamental);
- uma foto 3 x 4;

O prazo para o comparecimento de entrega dos documentos será de 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital, sendo apenas aceito a prorrogação de mais 15 (quinze) dias com apresentação de atestado médico. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas e no prazo previsto, implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Olímpia-MT, 21 de Março de 2.011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

prefeito municipal

SAMUEL GONÇALVES MULLER

sec. municipal de saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº. 002/2010

NOMES	CARGO	CLASSIF.
ABINADABE Z. BARBALHO	AG.COM.ENDEMIAS	005
ANA KELLI PEREIRA DE JESUS	AG.COM.ENDEMIAS	006
WANESSA TATIANE DE JESUS LOPES	AG.COM.ENDEMIAS	007
DANIELLA FELIZARDA DA SILVA	AG.COM.ENDEMIAS	008

THIAGO FERNANDES	AG.COM.ENDEMIAS	009
-------------------------	------------------------	------------

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A7CE8A7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EXONERAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

EXTRATO DE EXONERAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

Matricula	Nome	Cargo	ORIGEM	Motivo do Desligamento	Data do Desligamento
1678	LEANDRO MARTINS BARBOSA	APOIO EDUCACIONAL ADM.	CONCURSO 001/2007	Exoneração a Pedido do Servidor	13/01/2011
3385	IDIMA FRANCISCA PEREIRA	TECNICA ENFERMAGEM DE	CONCURSO 001/2010	Exoneração a Pedido do Servidor	17/01/2011
3411	GEANE PEREIRA DOS SANTOS	PSICOLOGA	CONCURSO 001/2010	Exoneração a Pedido do Servidor	01/03/2011
3405	NAYARA PAULIANI DE OLIVEIRA	TECNICA ENFERMAGEM DE	CONCURSO 001/2010	Exoneração a Pedido do Servidor	10/03/2011

ENI MARIA T. NUNES
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C44638E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATOS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011 SELETIVO 02/2011

EXTRATO DE DISTRATOS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011
SELETIVO 02/2010

Matricula	Nome	Cargo	Motivo do Desligamento	Data do Desligamento
3491	MARIA Apª FELIZARDO GALVÃO	PROFESSORA	DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR	11/03/2011
3467	EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR	29/04/2011

ENI MARIA T. NUNES
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3AC9AAE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011.

“Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei complementar nº 010/2009 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a alterar o **anexo I** da **Lei complementar nº 010/2009**, criando o cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Gerente Municipal da Comunidade do Palmarito e Gerente Municipal do Bairro Jardim Aeroporto, símbolo C.C.3.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011**ANEXO II****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA.**

QT	ÓRGÃO DE DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria de Adm. Fazenda		Determinação do Legislativo
01	Administrador Reg. Da Comunidade S. C. M. Cristo	C.C.1	1.769,48
01	Tesoureiro	C.C.1	1.769,48
01	Administrador de Compras	C.C.1	1.769,48
01	Diretor de Convênio e Parcerias	C.C.2	1.390,30
01	Gerente do PREVILA	C.C.3	1.137,51
01	Gerente de Divisão de Compras	C.C.3	1.137,51
01	Gerente Municipal da Comunidade do Palmarito	C.C.3	1.137,51
01	Gerente Municipal do Bairro Jardim Aeroporto	C.C.3	1.137,51
01	Chefe de Departamento da Administração e Patrimônio	C.C.4	758,34

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2011**Dispõe sobre a alteração do anexo I e II da Lei Complementar nº 002/2006 e dá outras providências.**

O Sr **Wagner Vicente da Silveira** Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os Cargos de **Segurança**, Nível Médio – NM 216, com piso salarial mensal de **R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais). **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, nível médio – NM 217, com piso salarial mensal de **R\$ 559,57** (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **Auxiliar de caminhão limpa fossa**, nível Elementar I – NE 142, com piso salarial de **R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais). **Eletricista de automóveis**, NE 137, com piso salarial de **R\$ 855,65** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a criar **10 (dez)** vagas para o cargo de **vigia** passando de 30 para 40. **05 (cinco)** vagas para o cargo de **motorista de veículo pesado**, passando de 15 para 20. **02 (duas)** vagas de **auxiliar de mecânico** passando de 02 para 04. **03 (três)** vagas para o cargo de **almoxarife**, passando de 02 para 05. **04 (quatro)** vagas de **tratorista**, passando de 02 para 06. **01 (uma)** vaga para **encanador**, passando de 01 para 02. **10 (dez)** vagas de **zelador**, passando de 75 para 85. **01 (uma)** vaga de **Assistente Social para exercer sua função junto ao Fundo Municipal de Saúde**, passando de 03 para 04. **04 (quatro)** vagas de **técnico em enfermagem**, passando de 15 para 19.

Parágrafo único. As vagas ora criadas serão inseridas no **Anexo I** e discriminada suas atribuições no anexo II da referida Lei Complementar nº 002/2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**LOTACIONOGRAMA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVOS**

Lotação / Cargo	Código	Padrão piso Salarial em R\$	Grau de Instrução	Quadro PCCV 2009/2012	Quadro Atual Efetivos	Vagas Disponíveis
Segurança	216 NM	545,00	N. MÉDIO	04	0	04
Técnico de Desenvolvimento Infantil	217 NM	559,57	N. MÉDIO	03	0	03
Eletricista de auto-elétrica	NE137	855,65	N. ELEMENTAR III	01	0	01
Auxiliar de caminhão limpa fossa	NE 142	545,00	N. Elementar I	01	0	01
Técnico em farmácia	NM 218	846,24	N. MÉDIO	01	0	01
Técnico em informática	NM 219	846,24	N. MÉDIO	05	0	05
Sub-total				15	0	15
TOTAL GERAL						

Vila Bela de Santíssima Trindade – MT, 06 de maio de 2011.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Cargo: Segurança

Referência Salarial: R\$ 545,00

ATRIBUIÇÕES:

Prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) **Horário:** 40 horas semanais.

Especial: Habilitação legal para o exercício da profissão. O desenvolvimento das atribuições e atividades dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Instrução:** 2º Grau Completo

b) **Habilitação:** Habilitação legal para o exercício da função.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Infantil

Referência Salarial: R\$ 559,57

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) **Horário:** 40 horas semanais.

b) **Especial:** Habilitação legal para o exercício da profissão. O desenvolvimento das atribuições e atividades dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Instrução:** ensino médio Completo

b) **Habilitação:** Habilitação legal para o exercício da função

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo: Eletricista de Auto-Elétrica

Referência Salarial: R\$ 865,65

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:**

· Artífice de Eletricidade e Eletricista de auto.

b) **Descrição Analítica:**

· Instalação e consertos de circuitos elétricos em automóveis, caminhões, máquinas, etc;.
 · Noções de injeção eletrônica;
 · Orçamento de serviços elétricos;
 · Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos.
 · Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) **Horário:** 40 horas semanais.

b) **Especial:** De acordo com as necessidades poderá prestar serviços no interior do município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Instrução:** Ensino Fundamental Completo

b) **Habilitação:** Conhecimento em eletricidade de autos.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo: Auxiliar de Caminhão Limpa Fossa

REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 545,00

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:**

· Realizar trabalhos braçais que não exijam alguma especialização.

c) **Descrição Analítica:**

· Conduzir equipamentos técnicos no local de trabalho;
 · Auxiliar nos trabalhos junto ao caminhão limpa fossa;
 · Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) **Horário:** 40 horas semanais.

b) **Especial:** Sujeito a trabalhos internos e externos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Instrução:** Alfabetizado

b) **Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico em Farmácia

Referência Salarial: R\$ 846,24

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:**

· Realizar tarefas inerentes a área de formação.

b) **Descrição Analítica:**

· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) **Horário:** 40 horas semanais.

b) **Especial:** Sujeito a trabalhos internos e externos..

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Instrução:** Ensino médio, com formação em curso técnico específico da profissão.

b) **Habilitação:** Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho da Classe.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico em Informática

Referência Salarial: R\$ 846,24

ATRIBUIÇÕES:

c) **Descrição Sintética:**

· Realizar tarefas inerentes à área de formação.

d) **Descrição Analítica:**

· realizar configurações de sistemas

· **instalar equipamentos**

· **verificar as causas de falhas na programação de computadores**

· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

c) **Horário:** 40 horas semanais.

b) **Especial:** Exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Instrução:** Ensino médio, com formação em curso técnico específico da profissão.

d) **Habilitação:** Habilitação legal para o exercício da função.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7326DDB1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO MÃS DE ABRIL DE 2011.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Administração	27.633,74	83.101,70	110.735,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	48.080,99	16.110,71	64.191,70	Saneamento	3.575.662,02	819.922,10	4.395.584,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	560,82	193,53	754,35	SOMA . . .	3.753.295,76	903.023,80	4.656.319,56
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.536.613,21	631.503,36	2.168.116,57	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Exercício Anterior			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.068,73	26.004,32	551.073,05	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	6.200,00	6.200,00
RECEITAS DE CAPITAL				Depósitos			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS	12.188,07	4.738,64	16.926,71
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	MENS. SINDICAL	832,45	280,83	1.113,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAÚDE B SFPMS	2.314,32	771,44	3.085,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				

				ASSERMUSI	448,71	139,57	588,28
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.206,12	604,55	1.810,67				
				CONSIG. BANCO SCHAIM	10.937,55	3.193,23	14.130,78
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				
				CONSIG. BANCO BV	4.496,25	1.257,66	5.753,91
				IRRF - Funcionalismo	8.089,84	2.467,13	10.556,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
				IRRF - Pessoa Juridica	7.099,98	2.592,39	9.692,37
DEDUÇÕES DA RECEITA							
				Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
				INSS - SERVIDORES	7.872,11	2.801,55	10.673,66
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :	2.111.529,87	674.416,47	2.785.946,34	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	15.222,56	4.967,57	20.190,13
				INSS - PESSOA JURIDICA	18.241,96	8.559,43	26.801,39
				ISSQN	30.251,26	10.382,30	40.633,56
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	10.295,82	5.205,71	15.501,53
Serviços da Dívida a Pagar							
				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.992,30	664,10	2.656,40
C/ Empenhos a Pagar	1.576.403,61	272.954,98	1.849.358,59	SOMA . . . :	3.885.807,01	957.245,35	4.843.052,36
Depósitos							
VALE MERC. SFPMS	12.188,07	4.738,64	16.926,71				
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
MENSALIDADE SIND. SFPMS	832,45	280,83	1.113,28				
				DISPONÁVEL			
PLANO DE SAUDE B SFPMS	2.314,32	771,44	3.085,76				
				TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
ASSERMUSI	448,71	139,57	588,28				
				Conta Vinculada	0,00	23.487,49	23.487,49
CONSIG. BANCO SCHAIM	10.937,55	3.193,23	14.130,78				
				CONTA MOVIMENTO	0,00	95.929,14	95.929,14
CONSIG. BANCO BV	4.496,25	1.257,66	5.753,91				
				REALIZÁVEL			
IRRF - Funcionalismo	8.089,84	2.467,13	10.556,97				
				CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
IRRF - Pessoa Juridica	7.099,98	2.592,39	9.692,37	SOMA . . . :	3.885.807,01	1.076.661,98	4.962.468,99
Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07	TOTAL :	3.885.807,01	1.076.661,98	4.962.468,99
INSS - SERVIDORES	7.872,11	2.801,55	10.673,66				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	15.222,56	4.967,57	20.190,13				
INSS - PESSOA JURIDICA	18.241,96	8.559,43	26.801,39				
ISSQN	30.251,26	10.382,30	40.633,56				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	10.295,82	5.205,71	15.501,53				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.992,30	664,10	2.656,40				
SOMA . . . :	3.820.444,73	995.393,00	4.815.837,73				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÁVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	23.422,86	23.422,86				

CONTA MOVIMENTO	0,00	123.208,40	123.208,40				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :	3.820.444,73	1.142.024,26	4.962.468,99				
TOTAL :	3.820.444,73	1.142.024,26	4.962.468,99				

JUVENTINO JOSÁ DA SILVA
Diretor

CAMILA RODRIGUES DE SOUZA
Tesoureira

SÁRGIO DAL MASO
Contador
MT-008964/O-6

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2068691F

A Publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br